

Orcamento

Cliente: ASSICIAÇÃO BENEFICENTE DORCAS - SUZETE

Numero: 5

Quantidade X Descrição	Valor Unitario	Valor Total
20 UN X ELASTICO CHATO PECA SJ N 10 BRANCO	R\$ 10.00	R\$ 200,00
10 CN X FIO TEXTURIZADO 100G LINHANYL 100% POLIESTER - COR 201	R\$ 8.50	R\$ 85,00
10 CN X LINHA POLIESTER 120 P: COSTURA RETA LINHANYL - COR BCA	R\$ 7.50	R\$ 75,00
2 UN X TESOURA PARA COSTURA 10POL TRAMONTINA	R\$ 80.00	R\$ 160,00
20 metro X VIES FINO 25MM CORES	R\$ 0.60	R\$ 12,00
1 RL X VIES LARGO 35MM RL 20MTS - COR 01	R\$ 17.00	R\$ 17,00
5 metro X TECIDO SACARIA 0.74cm 100% ALGODAO PE-DE GALINHA OBER	R\$ 9.80	R\$ 49,00
7 metro X OXFORD XADREZ	R\$ 19.00	R\$ 133,00
10 metro X FLEECE MULTICOLOR	R\$ 39.00	R\$ 390,00
10 metro X SOFT LISO	R\$ 25.00	R\$ 250,00
10 metro X MICRO SOFT ESTAMPADO	R\$ 53.00	R\$ 530,00
12 metro X TECIDO FELPUDO TINTO - TOALHA MAGICA	R\$ 34.00	R\$ 408,00
1 UN X ALICATE DE PRESSAO PARA BOTAO DE PLASTICO	R\$ 69.80	R\$ 69,80
10 metro X RIBANA	R\$ 34,00	R\$ 340,00
10 PCT X PCT BOTAO PRESSAO RITAS TAM 12 C 50 PECAS - MARINHO	R\$ 9.00	R\$ 90,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.808,80</b>

Observações:

Amanhã

2012-2013

2013-2014

2014-2015

2015-2016

2016-2017

2017-2018

2018-2019

2019-2020

2020-2021

2021-2022

2022-2023

2023-2024

2024-2025

2025-2026

2026-2027

2027-2028

2028-2029

2029-2030

2030-2031

2031-2032

2032-2033

2033-2034

2034-2035

2035-2036

2036-2037

2037-2038

2038-2039

2039-2040

2040-2041

2041-2042

2042-2043

2043-2044

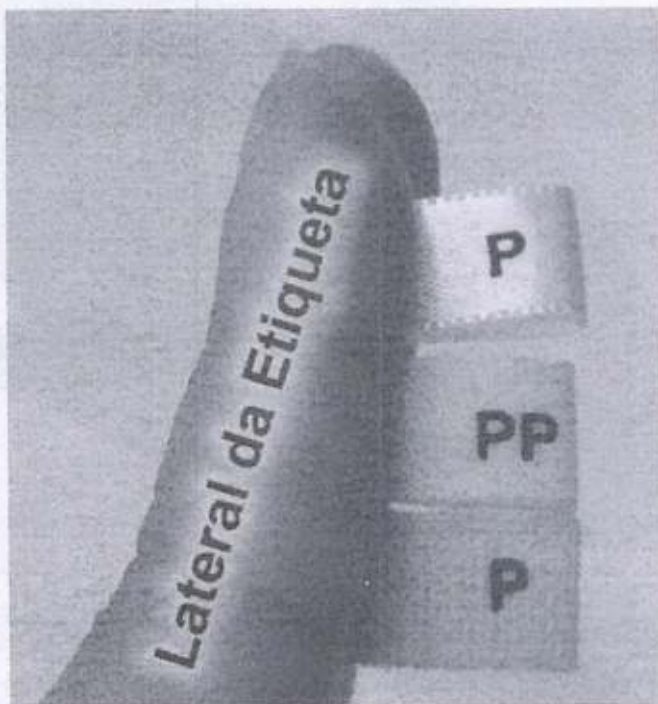
Produto

Enviar para suzete da silva de jesus - Rua das Casas 1/6

Novo | 1 vendido

### 1000 Etiquetas De Tamanho Algodão, Cetim E Gorgurão Liso

1/6



# R\$ 120

em 4x R\$ 30 sem juros

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis entre os dias 3 e 7 mar.

O recíbelo sexta-feira 3 de março por R\$ 23 ~~R\$ 50<sup>50</sup>~~

Ver mais formas de entrega

Disponível 10 dias após sua compra

Quantidade: 1 (100 disponíveis)





### Ferro de Passar a Vapor BFE1000AZ Cerâmica Britânia



Compartilhar



Adicionar aos  
Favoritos



Detalhes do  
produto

**R\$ 229,90**

Em até 10x de R\$ 22,99 sem juros

Escolha a voltagem:

127V

220V

**COMPRAR**



Você retira na loja física

**COMPRAR**



Entregamos para você

Novo | 1 vendido

# Kit Refeição Buba Girafa Pratos Kid Colheres Termo E Babador

1/7



R\$ 59<sup>90</sup>

em 12x R\$ 5<sup>81</sup>

[Ver os meios de pagamento](#)

Baixe o app para comprar com mais facilidade e rapidez.

Agora não



Baixar

2007



2007

2007

2007





## Descrição

Kit ideal para fase de introdução alimentar

Conteúdo do kit:

1 Pratinho raso - Animal Fun

1 Pratinho fundo (tigelinha) Bowl - Animal Fun

2 colheres termossensíveis Buba

1 Babador Silicone Gummy pega migalhas Buba

Especificações:

- PRATINHO RASO ANIMAL FUN BUBA:

O Pratinho Raso da Buba deixa o momento da alimentação mais prático e gostoso. Com tema colorido e lúdico, ajuda a entreter e estimular as crianças durante as refeições. Perfeito para as primeiras papinhas.

Medidas: 21 x 2 (ØxP) cm

Possui alça de acetato

Pode ser levado ao freezer;

Pode ser lavado na máquina de lavar louça;

Livre de Bpa - BPA Free;

100% Atóxico Redondo;

Composição: 100% Polipropileno.

-PRATINHO FUNDO BOWL ANIMAL FUN - BUBA

Medidas:16,5 x 4 (ØxP) cm

Possui alça de acetato

Pode ser levado ao freezer;

Pode ser lavado na máquina de lavar louça;

[Ver descrição completa](#) ▾

## Garantia

Garantia do vendedor

**Baixe o app para comprar com mais facilidade e rapidez.**

Agora não

 Baixar

Established by the Board of Directors of the University of North Carolina at Chapel Hill







R\$ 59,90



1/33

26 Variações Disponíveis







# 5Pcs Conjunto De Silico...



Estoque, Enviado de >

Descrição do produto em inglês após português

Descrição:

Nome do produto: tigela de Silicone infantil de qualidade alimentar

Material: gel de sílica de qualidade alimentar + cabo de madeira ecológico

Informações do produto tigela de Silicone: tamanho: 100\*80mm

Informações do produto da colher de Silicone: tamanho: 140\*34mm

Lista: babador de silicone \* 1 colher de cabo de madeira \* 1 garfo de cabo de madeira \* 1 colher dental de silicone \* 1 garfo dental de silicone \* 1 placa de jantar de silicone \* 1 ventosa de silicone

Especificações:

Gel de sílica de qualidade alimentar, certificado pela FDA, seguro e saudável.

Resistência a altas e baixas temperaturas de gel de sílica -40~+220 °C

Fácil de limpar e transportar: basta usar água morna e sabão ou colocá-la na máquina de lavar louça. O tapete de Silicone pode resistir a manchas e não absorve o sabor. Resistência a altas temperaturas. Lava-louças e microondas. Também pode ser usado como placa de frutas

Não há mais confusão: a almofada de refeição de silicone para bebês é antiderrapante e firmemente adsorvida em qualquer superfície dura e plana com sucção forte. É adequado para a maioria das bandejas de cadeira alta para que as crianças não joguem tigelas e placas no chão.

Incluído no Pacote:

1 \* conjunto de tigela de Silicone infantil

Notas:

Não deixe um feedback de 1 estrela e 2 estrelas sem pedir ajuda.

Se você tiver alguma dúvida, entre em contato conosco.

Vamos tentar o nosso melhor para resolver quaisquer problemas e fornecer-lhe o melhor atendimento ao cliente.



Conversar agora



Adicionar ao carrinho

Compre agora





# 1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000





# MAMA DIDÁTICA

Este é um produto feito à mão um a um, de forma artesanal. Cada peça é única, portanto, pequenas variações de cor e tamanho podem ocorrer em diferentes lotes.

Confeccionadas uma por uma à mão, as mamas didáticas do Instituto Mame Bem foram desenvolvidas para representar anatomicamente as diversas fases da mama durante o período relacionado à Amamentação. Recomendamos seu uso durante as consultas de preparação e de aleitamento materno para identificação das glândulas mamárias através de quatro dutos lactíferos que representam os possíveis estados de produção láctea. Assim, manobras de extração, posições para o aleitamento e os principais problemas que afligem a mama podem ser abordados com a cliente, aumentando a confiança e compreensão da sua anatomia de maneira simples e intuitiva.

**R\$170,00**

- 1 +

Comprar

Insira um novo endereço para simular o frete

Selecione o local de entrega



# MARWA DIDAKTA

The format of the report should be as follows:  
1. Title  
2. Introduction  
3. Methodology  
4. Results and Discussion  
5. Conclusion  
6. Reference

1. Introduction  
2. Methodology  
3. Results and Discussion  
4. Conclusion  
5. Reference

R\$ 170,00



1. Introduction  
2. Methodology  
3. Results and Discussion  
4. Conclusion  
5. Reference







MAMAS →  
MAMAS DIDÁTICAS

# MAMA DIDÁTICA





# MAMA DIDACTICA

id. mag. agronom

AA



Enviar

### Mama Didática Com Ductos, Colar De Mamas Didáticas E 3 Capas

R\$ 220,00

12x de R\$ 18.33 sem juros

Feito sob encomenda  
10 dias uteis para produção

Comprar

Compra Segura e Protegida  
Seu pedido ou seu dinheiro de volta

Calcular frete

Informe seu CEP

Calcular

Quantidade: 1 unidade



Guides amigurumis · Seguir  
São Paulo - SP

Contatar vendedor

Para otimizar sua experiência durante a navegação, fazemos uso de cookies. Ao continuar no site, consideramos que você está ciente de nossa Política de privacidade.

OK

© 2017



© 2017

© 2017

© 2017



© 2017



© 2017

**Este é um produto feito à mão um a um, de forma artesanal. Cada peça é única, portanto, pequenas variações de cor e tamanho podem ocorrer em diferentes lotes.**

Confeccionadas uma por uma à mão, as mamas didáticas do Instituto Mame Bem foram desenvolvidas para representar anatomicamente as diversas fases da mama durante o período relacionado à Amamentação. Recomendamos seu uso durante as consultas de preparação e de aleitamento materno para identificação das glândulas mamárias através de quatro dutos lactíferos que representam os possíveis estados de produção láctea. Assim, manobras de extração, posições para o aleitamento e os principais problemas que afligem a mama podem ser abordados com a cliente, aumentando a confiança e compreensão da sua anatomia de maneira simples e intuitiva.

Cuidados:

A mama deve ser lavada à mão, com sabonete neutro sempre que necessário. Após bem seca, recomendamos que seja guardada em local fresco, seco e isolado de poeira.

**PRODUTOS RELACIONADOS**







1 / 4



COR:  
LEGUMES



R\$ 55<sup>99</sup>

R\$ 48<sup>63</sup> 13% OFF

em 12x R\$ 4<sup>71</sup>

[Ver os meios de pagamento](#)

Baixe o app para comprar com mais facilidade e rapidez.

Agora não



Baixar



FOR  
LEGUMES

R\$ 48,90  
ou 12x R\$ 4,07

Baixar e imprimir  
Baixe o app para comprar com mais facilidade



R\$ 49,99

As crianças começam a explorar tudo ao seu redor desde os primeiros meses de vida, por isso é importante oferecer brinquedos, objetos que estimulem seu desenvolvimento.

Um brinquedo educativo ideal para sua criança mergulhar no mundo da imaginação! Frutinhas lindas e muito bem feitas, que podem ser unidas com velcro.

A cestinha de cozinha com as frutas apresenta uma variedade de miniaturas, que levam a imaginação das crianças para um mundo de faz de conta, onde elas vivenciam situações do seu cotidiano de maneira lúdica e criativa. São ideias simples que resgatam valores perdidos em busca de uma infância mais feliz e saudável.

Brincadeira lúdica e divertida!



Comprar agora

Water ④

Water ④

Water ④

Water ④

Water ④

Water ④

Water ④

Water ④

Water ④

Water ④

Water ④

Water ④

Water ④

Water ④

Water ④

Water ④

Water ④

Water ④

Water ④

Water ④

Water ④

Water ④

Water ④

Water ④

Water ④

Water ④

Water ④

Water ④

Water ④

Water ④










 Informe seu CEP

Novo | +5 vendidos

### Cesta De Mercado Com Frutas Ou Legumes De Brinquedo

1/5



COR:  
FRUTAS



R\$ 55<sup>99</sup>

**R\$ 48<sup>63</sup>** 13% OFF

em 12x R\$ 4<sup>71</sup>

Baixe o app para comprar com mais facilidade e rapidez.

Agora não

 Baixar

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or date.



Handwritten text in the upper middle section of the page.



Handwritten text below the basket illustration.

Handwritten text in the lower middle section of the page.

Handwritten text at the bottom of the main content area.





Informe seu CEP

Novo

# Conjunto De Modelos De Simulação De Frutas E Vegetais De 8 P

R\$ 85,41

1/9



Baixe o app para comprar com mais facilidade e rapidez.

Agora não



Baixar





Frutas e legumes são importantes para a nossa saúde.



Fr

Frutas e legumes são importantes para a nossa saúde.

Frutas e legumes



## Brinquedo Infantil

### Característica

: Durabilidade: modelos exclusivos de frutas e vegetais com cores diferentes. Feito de plástico durável, duradouro, não tóxico e gratuito de alta qualidade,

as crianças desfrutarão de horas e brincarão com modelos de frutas e vegetais de aparência real. É divertido e educativo para meninos e meninas, cada um com suas próprias características únicas e senso de realidade. Em seguida, apresente seu filho ao mundo dos modelos de frutas e vegetais.

Esses personagens de modelos de frutas e vegetais estimularão o tempo por horas. Sua textura moldada única e detalhes coloridos o tornam durável o suficiente para ser usado em ambientes internos ou externos, tornando-os realistas e ajudando a estimular o cérebro das crianças.

presente de decoração perfeito: o melhor presente/decoração para amantes de modelos de frutas e vegetais. A história engraçada dos modelos de frutas e vegetais foi testada e aprovada por todas as crianças. Muito adequado para armazenar brinquedos de pelúcia, presentes de festa, jogos de festa de aniversário, fins educacionais, decorações de festa.

### Especificação

**Baixe o app para comprar com mais facilidade e rapidez.**

Agora não



Baixar

O presente trabalho tem como objetivo principal analisar a influência da tecnologia digital na educação, com foco especial no uso de plataformas de ensino online e aplicativos educacionais. A pesquisa foi realizada através de uma abordagem qualitativa, utilizando entrevistas com professores e alunos de uma escola pública. Os resultados indicam que a tecnologia tem sido uma ferramenta valiosa para facilitar o acesso ao conhecimento e promover a aprendizagem personalizada. No entanto, também foram identificados desafios, como a falta de infraestrutura adequada e a necessidade de capacitação dos docentes.

Além disso, a pesquisa destacou a importância de políticas públicas que incentivem a integração da tecnologia no currículo escolar. A conclusão é que, apesar dos obstáculos, a adoção de ferramentas digitais representa um avanço significativo na modernização do ensino.

Este trabalho foi desenvolvido no âmbito do curso de Licenciatura em Pedagogia, sob a orientação do professor Dr. João Silva. Agradecemos a todos que colaboraram para a realização desta pesquisa.

São Paulo, 15 de maio de 2024.

Autor: Maria Eduarda Silva





Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

Termometro De Banho  
Banheira Para Bebe

ENTENDI E FECHAR

R\$ 20,29

Produtos relacionados



Kit Garrafa Térmica Bebe  
250ml + Pote Leite Pó 280ml

★★★★★

R\$ 66,80



Kit Garrafa Térmica Bebe  
250ml + Pote Leite Pó 280ml

R\$ 54,90



Conjunto Garrafa Termica  
250ML e Pote para Leite e...

★★★★☆ 9

R\$ 64,90



R\$ 48,80



Kit Garrafa Térmica Bebe  
250ml + Pote Leite Pó 280ml

★★★★★ 7

R\$ 66,80



ADICIONAR À  
SACOLA





## Kit Garrafa Térmica 250ml + Pote Leite Em Pó Bebê Sanremo

**MAIS VENDIDO**

4º em Garrafas Térmicas Sanremo

1/3



# R\$ 58<sup>90</sup>

em 12x R\$ 5<sup>71</sup>

Ver os meios de pagamento

Chegará **terça-feira** por R\$ 21<sup>92</sup> ~~R\$ 27<sup>40</sup>~~ **FULL**

Benefício Mercado Pontos

Ver mais formas de entrega

Retire a partir de **amanhã** em uma agência

Mercado Livre por R\$ 10 ~~R\$ 12<sup>50</sup>~~

Benefício Mercado Pontos

Ver no mapa

**Estoque disponível**

Quantidade: 1 (10 disponíveis)



100

100

100

100






 Informe seu CEP 

Novo | +50 vendidos


### Papeiro Frigideira Esmaltada Para Bebê 600ml Anti-bacteria

1 / 5



Cor: Vermelho

R\$ 29<sup>99</sup>  
 em 12x R\$ 2<sup>91</sup>  
 Ver os meios de pagamento

 Envio para todo o país

Baixe o app para comprar com mais facilidade e rapidez.

Agora não
 Baixar

## Informações do produto



Marca	Metallouças
Modelo	Papeiro
Tipo de produto	Frigideira
Capacidade em volume	600 mL
Unidades por embalagem	1

### Outros

Material do corpo: ESMALTADO

Material do cabo: ESMALTADO

Largura: 12 cm

Diâmetro: 12 cm



Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR



Entregue por  
magalu

## Papeiro

425 produtos encontrados



Panela Papeiro Esmaltada Ágata  
800ml - Home

★★★★★

R\$ 28,99



Panela Papeiro Antiaderente  
Papinhas Purê Mingau N°14...

★★★★★

~~R\$ 29,99~~  
R\$ 26,91

no PIX



Panela Papeiro Antiaderente  
Papinhas Purê Mingau N°14...

★★★★★

~~R\$ 29,99~~  
R\$ 26,91

no PIX



Panela Papeiro Esmaltada Ágata  
Pequena 12 600ml Metallouça

★★★★★

R\$ 30,49





600ml



### Papeiro Frigideira Esmaltada Para Bebê 600ML Antibacteria

(sem avaliações) faça a 1ª pergunta

cor disponível: Azul

**R\$ 39,76**

mais formas de pagamento



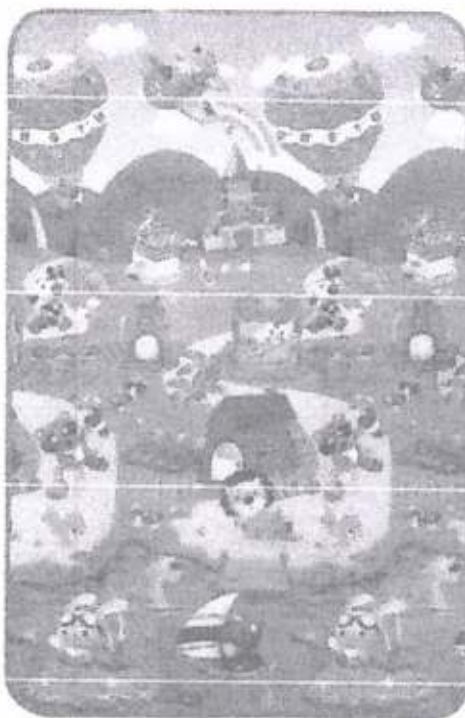
calcular frete e prazo

digite seu cep

busque aqui seu produto

informe seu CEP

[página inicial](#) > [cama, mesa e banho](#)



**Tapete Infantil Proteção Térmica 120 x 180 Cm**

☆☆☆☆☆ 3.7 (3 avaliações) (1 pergunta)

**R\$ 69,97**

até 3x de R\$ 23,32

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

ok

**americanas e os cookies:** a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar





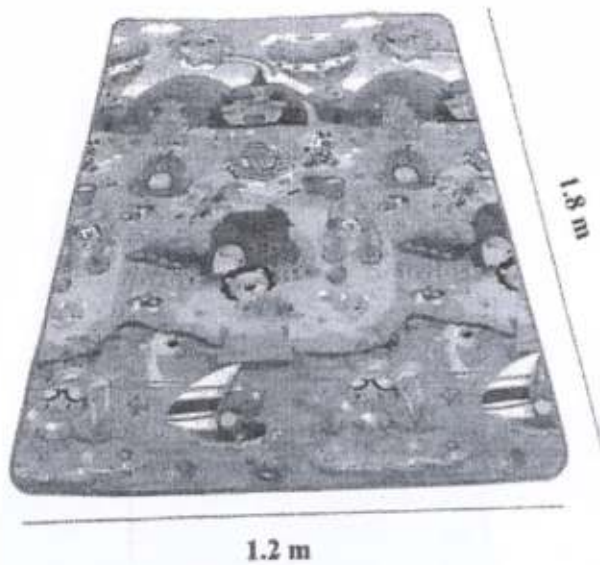



 Informe seu CEP

Novo | +5 vendidos

### Tapete Atividades Infantil Bolsa 180x120 Dupla Face

2 / 7



# R\$ 59<sup>90</sup>

em 12x R\$ 5<sup>81</sup>

Ver os meios de pagamento

 Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

**Estoque disponível**

**Baixe o app para comprar com mais facilidade e rapidez.**



Estou buscando...

Informe seu CEP

Novo | +5 vendidos

### Tapete Atividades Infantil Bolsa 180x120 Dupla Face

1/7



R\$ 59<sup>90</sup>

em 12x R\$ 5<sup>81</sup>

Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Baixe o app para comprar com mais facilidade e rapidez.

Kit Hortifrutí  
produtos de limpeza  
produtos p/ lanche

Ateli Supermercado  
CNPJ: 95.860.334/0003-03  
Conferente - Loja 03

Produtos Hortifrutí-e outros itens para o Kit Alimentação		
	Produto	Valor
kg	Beterraba	4,79
kg	Cenoura	5,19
kg	Batata doce	2,99
kg	Batata inglesa	2,99
kg	Chuchu	5,79
kg	Tomate	4,49
kg	Abobrinha	2,49
un	Brocolis	7,59
kg	Banana	5,99
kg	Laranja	3,29
kg	Maça	17,95
kg	Manga	4,99
kg	Abacate	3,65
Un	Melancia / melão	4,99
un	Mamão papaya	8,45
kg	uva	7,69
kg	moranguinho	4,99
dz	Ovos	7,59
un	Fermento	3,59
kg	Farelo de Aveia <i>Quaker</i>	7,39
<b>Itens para lanches dos participantes</b>		
lt	Sucos <i>3,60</i>	30,25
kg	Café <i>500 gr</i>	19,75
un	Leite <i>1 Lt</i>	4,85
kg	Acúcar <i>marisco 500 gr</i>	7,65
pct	Biscoito e pães variados	6,49
un	Bolo <i>trale 390 gr</i>	10,89 - <i>semca pão 12,90</i>
un	Copos de isopor	
un	Copos plasticos <i>c/100</i>	16,45
un	Guardanapos <i>e/50</i>	2,65
un	Pratinhos descartaveis	2,65
pct	Garfinhos descartáveis	5,90
un	Colheres descartáveis	5,90
un	<i>papel toalha</i>	4,79

10/11/19  
10/11/19  
10/11/19

10/11/19  
10/11/19  
10/11/19

Produtos de limpeza		
	Produto	Valor
Un 3	detergente	2,40
Un 3	limpador de chão	6,49
Un 2	Papel higiênico c/12	19,20
Un 2	Papel toalha	17,80
Un 1	vassoura	13,70
Un 1	rodinho	8,29
Un 1	balde	14,70
Un 5	esponja	3,90
Un 2	Sabonete liquido	13,75
Un 1	pazinha	3,78
Un 2	Saco para lixo 50Lts	21,20





Produtos Hortifruti-e outros itens para o Kit Alimentação		
	Produto	Valor
kg	Beterraba	2,89
kg	Cenoura	3,49
kg	Batata doce	2,89
kg	Batata inglesa	4,99
kg	Chuchu	4,99
kg	Tomate	4,99
kg	Abobrinha	4,89
un	Brocolis	5,79
kg	Banana	5,79
kg	Laranja	2,89
kg	Maça <i>importada</i>	14,49
kg	Manga	5,69
kg	Abacate	3,39
Un	Melancia <i>melão</i>	6,59 = 6,45
un	Mamão papaya <i>kg</i>	8,98
kg	uva	5,79
kg	moranguinho	6,99
dz	Ovos <i>dx</i>	9,99
un	Fermento <i>100 gr</i>	3,89
kg	Farelo de Aveia	5,69
<b>Itens para lanches dos participantes</b>		
lt	Sucos <i>3,6 Lt</i>	25,79
kg	Café <i>500 gr melitta</i>	18,99
un	Leite	4,59
kg	Acúcar	3,15
pct	Biscoito e pães variados	7,69 - 13,70 - 18,00
un	Bolo	
un	Copos de isopor <i>copinhos c/25</i>	8,39
un	Copos plasticos <i>300 ml</i>	11,79
un	Guardanapos	2,15
un	Pratinhos descartaveis <i>c/10</i>	4,15
pct	Garfinhos descartáveis	7,19
un	Colheres descartáveis	7,19
	<i>papel toalha c/3 rolos</i>	15,19

*Althoff*  
ALTHOFF SUPERMERCADU LTDA

Handwritten notes on a vertical strip of lined paper, oriented vertically. The text is faint and difficult to read, but appears to be a list or series of entries. Some legible fragments include "21 - 74" and "21 - 74".

Produtos de limpeza		
	Produto	Valor
Un	3 detergente <i>limpaol</i>	2,29
Un	3 limpador de chão <i>veja</i>	6,05
Un	2 Papel higiênico <i>C/16</i>	18,99
Un	2 Papel toalha	15,79
Un	1 vassoura	13,59
Un	1 rodinho	8,19
Un	1 balde	13,99
Un	5 esponja	4,15
Un	2 Sabonete liquido	10,59
Un	1 pазinha	3,59
Un	2 Saco para lixo <i>C/50LTS</i>	19,99

*afonso*  
ALTHOS SUPERMERCADO LTDA





Produtos Hortifrutí-e outros itens para o Kit Alimentação		
	Produto	Valor
kg	Beterraba	4,89
kg	Cenoura	5,20
kg	Batata doce	4,99
kg	Batata inglesa	5,99
kg	Chuchu	4,49
kg	Tomate	5,99
kg	Abobrinha	3,75
un	Brocolis	
kg	Banana	6,99
kg	Laranja	4,49
kg	Maça <i>importada</i>	17,99
kg	Manga	6,39
kg	Abacate	7,89
Un	Melancia / melão	7,99
un	Mamão papaya	8,99
kg	uva <i>naoona</i>	7,99
kg	moranguinho	6,39
dz	<u>1</u> Ovos	12,99
un	Fermento	3,99
kg	Farelo de Aveia	5,39
<b>Itens para lanches dos participantes</b>		
lt	Sucos	3L 29,99 Refri - 2L - 7,98
<i>4/2</i> kg	Café <i>6 UN</i>	19,99 = 119,94
un <i>24</i>	Leite <i>24 UN</i>	4,99 = 119,76
kg <i>3</i>	Acúcar <i>maravoso 1kg</i>	16,99 500gr 6,99 = 41,94
pct	Biscoito e pães variados	2x 20,99 - 2x 1,99
un	Bolo <i>salgados 90,00 5x</i>	13,99 - } per cada lanche 199,43
un <i>300</i>	Copos de isopor <i>1/25</i>	<del>10,98</del>
un <i>300</i>	Copos plasticos <i>1,80 ml</i>	7,99 300 ml - 12,99 c/100
un <i>300</i>	Guardanapos <i>c/50</i>	1,49
un <i>300</i>	Pratinhos descartaveis <i>c/10</i>	1,98
pct <i>300</i>	Garfinhos descartaveis <i>grande c/50</i>	13,99
un <i>300</i>	Colheres descartaveis <i>grande c/50</i>	13,99
<i>2 UN</i>	<i>fealhas de papel c/2</i>	6,45





Produtos de limpeza		
	Produto	Valor
Un 3	detergente	2,39
Un 3	limpador de chão 5,99 - 500ml	7,99 - 1 Lt
Un 2	Papel higiênico	18,99
Un 2	Papel toalha	<del>12,48</del>
Un 1	vassoura	11,99
Un 1	rodinho	10,99
Un 1	balde	8,99
Un 5	esponja	3,49
Un 2	Sabonete liquido	6,95
Un 1	pazinha	3,65
Un 2	Saco para lixo	14,99
		191,33





# Dorcas

Agropecuária Agroped  
Portinho - Lapa

## ACORDO DE AGROPECUARIA

### Mudanças de Hortaliças

		valor
un	cenoura	0,15 un
Un	beterraba	0,15 un
Un	couve	0,15 un
Un	alface	0,15 un
Un	cebolinha	0,15 un
Un	salsa	0,15 un
Un	espinafre	0,15 un
un	beterraba	0,15 un





Mudinhas de Hortaliças		valor
un	cenoura	
Un	beterraba	
Un	couve	
Un	alface	
Un	cebolinha	
Un	salsa	
Un	espinafre	
un	beterraba	

*Cada muda R\$ 0,20*

*M*

CASA RURAL

Handwritten marks or scribbles in the top right corner.



Handwritten text in the center of the page, possibly a signature or a date, enclosed in a faint rectangular border.

Mudinhas de Hortaliças		valor
un	cenoura	
Un	beterraba	
Un	couve	
Un	alface	
Un	cebolinha	
Un	salsa	
Un	espinafre	
un	beterraba	

0,20 centavos cada mudinha

CNPJ 73.439.929/0001-95

Floricultura arboria

Giselle.



**Protocolo 4- 9.998/2022**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** - Representante: Associacao Beneficiente Dorcas

**Data:** 30/03/2023 às 14:08:53

Boa tarde.

Segue o parecer emitido pela Comissão de Seleção, Avaliação, e Monitoramento do CMDCA, referente à análise do plano de trabalho e documentação apresentada para verificação do cumprimento dos requisitos para celebração de pareceria conforme o Edital de Chamamento Público 001/2022 - CMDCA/FIA submetida por vossa instituição.

Informamos que a versão física do referido parecer encontra-se a disposição, caso necessitem.

Atte.,

—

**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA

**Anexos:**

Parecer\_2023\_comissao\_CMDCA\_Dorcas.doc



**Protocolo 5- 9.998/2022**

**De:** Kellvyn B. - SEFAZ-PROT

**Para:** CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Data:** 12/04/2023 às 17:26:09

—  
**Kellvyn Dos Passos Brasil**  
*atendente*

**Anexos:**

SCAN\_20230412\_172347738.pdf

pegar protocolo  
e trazer de volta

protocolar no mesmo  
protocolo do projeto  
Curcer Saudável

eficiente

S

Laguna, 10 de abril de 2023.

do Adolescente - CMDCA

**Assunto: Resposta ao Parecer da Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento de Projetos**

A Associação Beneficente Dorcas vem através do presente apresentar os esclarecimentos referente a análise realizada no Processo de Chamamento Público nº 001/2022, conforme relacionado abaixo:

**1) Da letra d:**

A contratação do contador, encontra-se descrita no item 6:2 – DESPESAS COM CUSTEIO - na tabela Custos Indiretos.

- Inciso III do Caput do art. 46 da lei 13019/2014;
- Art. 39 do decreto 8726/2016;

**2) Da letra e:**

Não houve readequação do cronograma previsto.

**3) Da letra f:**

Passou a constar no Plano de Trabalho, no item 2.2 – JUSTIFICAVA, o parágrafo a seguir:

*"Destacamos, ainda que, durante o período de execução do projeto, a entidade se coloca à disposição para receber adolescentes egressos ou em cumprimento de medidas sócios educativas encaminhados pelos equipamentos da rede socioassistencial para participar das atividades desenvolvidas, conforme consta no edital."*

**4) Da letra g:**

Em anexo o Certificado do FGTS, atualizado.

Sem mais para o momento, despedimo-nos, colocando nossa entidade à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

  
**Rodrigo de Andrade**  
Representante Legal



## PLANO DE TRABALHO

### 1 IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

#### 1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

<b>Órgão Proponente:</b> Associação Beneficente Dorcas	<b>CNPJ:</b> 78625639/0001-50
<b>Endereço/Bairro/Cidade/UF:</b> Rua Almirante Lamego, 115	<b>CEP:</b> 88790-000
<b>Telefone:</b> (49) 99946-6568	<b>E-mail:</b> www.dorcas.abd@bol.com.

#### 1.2 DA IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE OU RESPONSÁVEL

<b>Presidente:</b> Rodrigo de Andrade	<b>CPF:</b> 006.430.819-76	<b>CI/ÓrgãoExp:</b> 3.620.504
<b>Endereço/Bairro/Cidade/UF:</b> Rua Almirante Lamego, 115,	<b>CEP:</b> 88790-000	
<b>Telefone:</b> (49) 99946-6568	<b>E-mail:</b> rodrigoandrade61508@gmail.com	<b>Período da Gestão:</b> 12/11/2021 a 12/11/2023

#### 1.3 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Associação Beneficente Dorcas é uma entidade sem fins lucrativos, beneficente, educacional, assistencial, artística, cultural e de assistência social, fundada em 1985 e que tem por finalidade primar pela educação religiosa, moral e cívica, pela assistência social, cultural, artística e profissional como instrumento de desenvolvimento, promoção, defesa e proteção da infância, da adolescência, da juventude, de adultos e idosos.

É uma entidade comunitária que realiza ações visando promover o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida de pessoas de todas as camadas da sociedade, incluídas aí, aquelas que vivem em vulnerabilidade social. Para isso desenvolve-se programas de assistência social junto às comunidades, voltados ao atendimento às famílias moradoras no município de Laguna,



incluídas crianças e adolescentes, sempre que necessário encaminhando à Rede do município e órgãos competentes de acordo com a necessidade.

Cabe ressaltar que, a entidade desde sua fundação atuava na assistência de famílias de maior vulnerabilidade social, suprimindo suas necessidades com alimentos, materiais de higiene, fraldas geriátricas, roupas, remédios, materiais escolares e outras necessidades básicas que se apresentassem necessárias durante as visitas domiciliares.

A Associação Dorcas, a partir do ano 2018, implementou os seguintes projetos:

- **Mãos que Fazem a Diferença** – Dentro desse projeto estão os cursos de atividades artesanais, tais como: pintura em tecido, crochê, tricot, patchwork, biscuit, reciclagem e outras atividades. É gratuito, atende crianças, adolescentes e a família. O artesanato aparece como uma das ferramentas que beneficiam o desenvolvimento, na concentração, disciplina, criatividade, na saúde mental e emocional e na vida em sociedade.
- **Mercado Solidário** – O Projeto consiste na doação de cestas básicas, produtos alimentícios, de limpeza, de higiene, às pessoas e familiares que fazem parte de alguns dos projetos desenvolvidos pela Associação Dorcas, bem como, àquelas pessoas de baixa renda e/ou que estão desempregadas e em situação de vulnerabilidade social. O Mercado Solidário também presta solidariedade aos necessitados em tempos de crises.
- **Kit Bebê Solidário** – Este projeto nasceu diante das necessidades que muitas gestantes encontram para fazer o enxovalzinho do bebê. A situação social e econômica de muitas famílias encontra-se afetadas. Deparamo-nos com situações de gestantes que são usuárias do Mercado Solidário, que ao receber a cesta básica indagam se “temos roupinhas usadas de bebê”, porque estão perto de dar à luz, e não tem as roupinhas para a chegada do bebê. Foi assim criado o projeto Kit Bebê Solidário para atender os nascituros, cujas mães encontram-se em situação de vulnerabilidade social, desempregadas, de baixa renda e residentes no município de Laguna.

No ano de 2022, o Projeto Bebê Solidário, atendeu 92 gestantes, que participaram de palestras informativas abrangendo a saúde da gestante, cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno e outros assuntos afins. Ao final de cada encontro, foram entregues os kits Bebê contendo todos os itens necessários para a chegada do recém-nascido.

Através desse projeto conhecemos muitas mães que retornam a nossa entidade pedindo auxílio para seu bebê recém-nascido, que em fase de desenvolvimento encontram dificuldades financeiras para comprar vestimentas, fórmulas e produtos de higiene. Nossa

entidade sempre estende as mãos dentro das limitações.

## 1. DO PROJETO

**Título do Projeto:** Crescer Saudável

**Instituição de Origem:** Associação Beneficente Dorcas

**Finalidade Estatutária:** A Associação Beneficente Dorcas é uma entidade sem fins lucrativos, beneficente, educacional, assistencial, artística, cultural e de assistência social, fundada em 1985 e que tem por finalidade primar pela educação religiosa, moral e cívica, pela assistência social, cultural, artística e profissional como instrumento de desenvolvimento, promoção, defesa e proteção da infância, da adolescência, da juventude, de adultos e idosos. É uma entidade comunitária que realiza ações visando promover o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida de pessoas de todas as camadas da sociedade, aquelas que vivem em vulnerabilidade social. Para isso desenvolve-se programas de assistência social junto às comunidades, voltados ao atendimento às famílias moradoras no município de Laguna, incluídas crianças e adolescentes, sempre que necessário, encaminhando à Rede do município e órgãos competentes de acordo com a necessidade.

**Local a ser realizado:** Sede da Dorcas – Rua Almirante Lamego, 115, bairro Campo de Fora

**Inscrições/Certificações em algum conselho:**

CMDCA: Nº inscrição: 007/21

CMAS: Nº Inscrição: 004

**Validade do mandato da Diretoria atual:** de 12/11/2021 a 12/11/2023

**Área de Atuação:** Assistência Social e Saúde

**Linha Temática:** Projetos de desenvolvimento de programas e serviços complementares das medidas de proteção e socioeducativas; Projetos voltados ao atendimento de crianças visando a Segurança Alimentar e Nutricional; Projetos voltados à prevenção e combate das negligências, violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes.

### 2.1 INTRODUÇÃO

O projeto “Crescer Saudável” foi criado para atender crianças na fase de crescimento, do 5º ao 12º mês de vida, cujas famílias vivem em situação de vulnerabilidade social. Muitas



famílias que já são cadastradas na Associação Dorcas ou encaminhadas por órgão municipais, cujas mães tiveram seus bebês e foram assistidas através do Projeto Bebê Solidário retornam a nossa entidade procurando por auxílios para seus bebês, com roupinhas, produtos de higiene e alimentos para a introdução alimentar.

O bebê está crescendo, com isso suas roupinhas não lhe servem mais, a estação muda, o bebê precisa de novas vestimentas e produtos de higiene constante. Diariamente, atendemos mães de todas as comunidades lagunense, que encontram-se com dificuldades financeiras para adquirir novas vestimentas para seus filhinhos. Arelada a essa situação, temos a fase da Introdução Alimentar do bebê. É sabido que até o sexto mês de vida, a criança deverá somente ser amamentada, a partir daí, deverá ser introduzida alimentação complementar. Muitas mães que nos procuram, são desinformadas quanto a essa nova fase de vida do seu bebê, fazem a introdução alimentar precoce, desistem do aleitamento materno, usam alimentos inadequados, outras continuam só com o aleitamento materno, mesmo após o sexto mês do bebê, trazendo risco para o crescimento saudável da criança.

A Dorcas atende essas mães com limitação, doando roupinhas, produtos de higiene, as vezes, fórmula infantil, porque a procura é constante e não conseguimos atender toda a demanda. Com a entrada do recurso do FIA, o projeto Crescer Saudável expandirá seus acolhimentos atendendo a demanda reprimida, reforçando a atenção intersetorial das famílias usuárias dos serviços de Assistência Social e Saúde, também àquelas que já receberam o Kit Bebê Solidário, e demais órgãos que compõe o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, inclusive as que procuram o projeto através das redes sociais e também por outros meios de informações.

## 2.2 JUSTIFICATIVA

A primeira infância, a etapa que começa no pré-natal e se prolonga até o sexto ano de vida, é um período crucial para o crescimento e o desenvolvimento do ser humano. Os distúrbios que incidem nessa época são responsáveis por graves consequências, da criança para a vida adulta.

Todas as crianças devem ser amparadas por direitos fundamentais destinados a garantir sua proteção e pleno desenvolvimento como indivíduos.

A Associação Dorcas, dentro das suas ações desenvolvidas, traz o projeto Bebê Solidário,

que tem por objetivo atender as gestantes, a partir do sétimo mês de gestação, que encontram-se em situação de vulnerabilidade social. São realizadas reuniões, grupos de vivência, roda de conversa, com a presença das gestantes. A enfermeira obstétrica Rosinete, voluntária do Projeto, aborda temas importantes, tais como: cuidados com a gestação e com o bebê, pré-natal, como se preparar para a amamentação, e outros assuntos pertinentes, que surgem durante a roda de conversa. Observa-se que muitas são as aflições das gestantes para o momento da chegada da bebê, porém, , diante das orientações que elas recebem, sentem-se mais seguras e aliviadas. Ao final, as futuras mães participam de um delicioso lanche, recebem um kit contendo os itens necessários para a chegada do bebê. É uma família, uma mãe e um recém nascido recebendo os cuidados especiais que merecem.

Porém, rápido temos um bebê crescendo. As roupinhas não lhes servem mais, a estação muda, e com isso o bebê precisa de novas vestimentas e produtos de higiene. O aleitamento materno deverá ser exclusivo até o sexto mes de vida da criança a partir daí o bebê já deve iniciar a introdução alimentar.

Temos como observância a situação de muitas mães, que participaram do Projeto Bebê Solidário, e retornam a nossa instituição procurando auxílio para seus bebês que estão em fase de crescimento. Mães também encaminhadas através da Secretaria da Assistência Social, dos equipamentos CRAS e outros órgão afins. É notória a falta de atendimento específico e assistência às crianças, cujas famílias são de baixa renda, necessitando de assistência, informações e esclarecimentos sobre o fortalecimento do aleitamento materno conciliado com a introdução de alimentos. Faltam orientações àquelas mães que precisam trabalhar para ajudar nas despesas da casa, mas está amamentando e não sabe como proceder para armazenar o leite materno.

Recebemos famílias que não tem o alimento para as refeições básicas, a insegurança alimentar permeia sua mesa, mães que precisam fazer a introdução alimentar para seu filho faltando-lhes condições e orientações de como proceder. Mães que vêem sua criança sem as vestimentas próprias para o tamanho do seu bebê, e quando o inverno chega as dificuldades aumentam. Tais situações criam problemas para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional da criança.

Diz o art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):

“ É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à



saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária” (BRASIL, ECA, 1990).

Conforme consta no art. 27º, da Convenção sobre os Direitos da Criança: “[...] ajudar os pais e as e outras pessoas que tenham a criança a seu cargo a realizar a realizar este direito e assegurar, auxílio material programa de apoio, no que diz respeito à alimentação, vestuário e alojamento.”

Apesar da alimentação ter sido prevista como direito para crianças e adolescentes na Constituição de 1988, apenas em 2010, por meio da Emenda Constitucional nº. 64, ela foi incluída como um direito social da seguinte forma: “Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, [...]” (BRASIL, EC nº. 64, 2010).

Em 2010 foi regulamentada a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN). Foi iniciado programas e campanhas para alertar sobre as vantagens da alimentação saudável. Vem se discutindo a alimentação como um direito desde a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), que diz: Art. 25º. “Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família saúde, bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos [...]” (ONU, 1948).

Conforme destaques acima, observa-se que para se ter uma vida digna, sadia e harmoniosa, é necessário gozar da proteção à vida...frisando o ter... vestimentas e alimentação saudável. O caráter universal dos direitos humanos significa que valem igualmente para todas as crianças e adolescentes. Esses direitos também estão conectados, e todos são igualmente importantes.

A alimentação tem papel fundamental em todas as etapas da vida, especialmente nos primeiros anos, que são decisivos para o crescimento e desenvolvimento, para a formação de hábitos e para a manutenção da saúde. Nas últimas décadas, ocorreram avanços na implementação de políticas públicas de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à alimentação complementar saudável. Exemplos disso são a Política Nacional de Alimentação e Nutrição, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança, a implementação da Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactantes e Crianças de Primeira Infância Mamadeiras NBICA.

Diante dos fatos elencados, observa-se que estamos de acordo com o PPA 2016-2019, propostas de ações previstas nos seguintes instrumentos: PPA 2016-2109, Plano Decenal dos

Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH III ou planos Setoriais relevantes. Sendo o eixo proteção e defesa dos direitos – nos habilitando ao Eixo VI – Projetos voltados à prevenção e combate das negligências, violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes informados no Edital.

Infelizmente a letra da lei não se concretiza na realidade: há ausência de ações e programas públicos em todos os níveis (municipal, estadual e federal) para garantir os direitos da criança, especificamente, os citados acima. Faz-se necessária as parcerias do Poder Público com entidades do Terceiro Setor, na prestação de serviços públicos. Nesse contexto entra a importância do Projeto Crescer Saudável, criado para dar continuidade ao projeto Bebê Solidário, também para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, ainda as encaminhadas pelos órgãos de promoção, defesa e proteção da infância.

Esta proposta vai ao encontro de contribuir para o Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS: referente ao tema alimentar para todos. Cujo o objetivo 2, referente as metas 2.1 e 2.2 que trata da Erradicação da Fome até 2030, incluindo alimentação segura, culturalmente adequada e saudável e suficiente durante a execução do projeto.

Deste modo necessitamos do fomento proporcionado pelo FIA CMDCA ao Projeto Crescer Saudável para que possamos atender a demanda reprimida e que aumentará, em vista da divulgação que será realizada, pois, sem esse recurso, dificilmente conseguiremos continuar atendendo esse público de crianças e suas famílias.

Os resultados esperados é a divulgação e contratações de profissionais capacitados. Será contratada uma costureira profissional, capacitada com desenhos em moldes, avaliação de tecidos, grade de tamanhos das confecções, será a responsável pela organização dos kits vestimentas e higiene, uma auxiliar de costura, uma nutricionista, uma enfermeira obstetra e um profissional da área contábil. Pretende-se, também, buscar parcerias junto aos órgãos municipais da agricultura, a fim de trazer às famílias, orientações sobre a produção da horta. Com essa equipe, serão comprados manufaturados para a confecção de roupas para as crianças de cinco meses até 1 ano de idade, uma vez que as famílias em situação de vulnerabilidade econômica, possuem dificuldades para manter o vestuário apropriado de acordo com o crescimento da criança. Os encontros marcados pela nutricionista e enfermeira obstetra, sempre terá a presença das famílias, especialmente das maes e dos bebês, serão encontros ricos em informações pertinentes à introdução alimentar, aliado com a continuidade da amamentação.

A aquisição de materiais de cozinha serão necessários para o uso da nutricionista e



também servir os lanches às participantes, ainda para os usuários que receberão instruções sobre a introdução alimentar. Serão adquiridos kits alimentação do bebê (prato, talheres, copo e babador), tapetinhos impermeáveis, que já serão usados durante o lanche do Encontro. Mamãe e bebê já irao fazer sua alimentação saudável. Também faz parte do kit Introdução Alimentar os kits com garrafinhas termicas e pote para leiteinho. Será entregue a cada família presente um kit de alimentos nutricionais (frutas e verduras e outros itens...), que servirá pra a produção das receitas e o fortalecimento da alimentação da mamãe que amamenta. Faz parte, também, além das vestimentas, e acessórios essenciais, calçados, produtos de higiene; fórmula infantil, brinquedos didáticos e outros itens, que contribuirão para o desenvolvimento funcional e de coordenação motora fina da criança assegurando dentre isso diversos benefícios a autonomia da criança.

Será adquirido um projetor, um notebook, impressora, uma maquina galoneira, ferro de passar roupas, e outros itens de bens permanentes descritos neste projeto, materiais necessários para a execução plena do projeto.

Estamos em harmonia com os programas governamentais, visto que já atendemos encaminhamentos feitos pelos equipamentos da Secretaria de Assistência Social (CRAS, CREAS) Secretaria de Saúde (Agentes Comunitários), e em vista do deferimento deste Projeto, poderemos ampliar nosso atendimento.

Destacamos ainda que, durante o período de execução do projeto, a entidade se coloca à disposição para receber adolescentes egressos ou em cumprimento de medidas sócios educativas encaminhados pelos equipamentos da rede socioassistencial para participar das atividades desenvolvidas, conforme consta no edital.

### 2.3 OBJETIVO GERAL

O Projeto Crescer Saudável tem por objetivo garantir os direitos básicos de 76 a 100 crianças, do 5º ao 12º mês de vida, do município de Laguna durante dez meses, oferecendo as vestimentas adequadas ao seu crescimento, produtos de higiene e a segurança alimentar. Incentivar a família a ser protagonista, contribuindo na produção de uma horta familiar, sendo corresponsável no fornecimento de alimentos para às famílias, em especial às mães que estão amamentando e para os bebês que estão na fase da introdução alimentar.

## 2.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Atendimento de 76 a 100 crianças do 5º ao 12º mês de vida;
- Confeccionar artigos manufaturados;
- Entregar kits Introdução Alimentar do bebê;
- Entregar Kits Alimentação (Hortifruti);
- Entregar Kits vestimentas e de higiene;
- Realizar rodas de conversas, grupo de vivências;
- Incentivar a manter o aleitamento materno na fase da introdução alimentar;
- Informar sobre primeiros socorros, manobra de Heimlich;
- Observar as habilidades motora do bebê;
- Incentivar às famílias na produção da horta familiar;
- Distribuir mudas de hortaliças;
- Avaliar a participação das famílias na produção da horta alimentos;
- Avaliar andamento do Projeto;

## 2.5 PUBLICO ALVO

- Capacidade de Atendimento:

Nº de pessoas atendidas	Faixa etária	Modalidade de atendimento
De 76 a 100 crianças	Crianças do 5º ao 12º mês de vida	Apoio e orientação familiar

## 3. AÇÕES DESENVOLVIDAS (METODOLOGIA)

Serão contratadas duas costureiras para confeccionar vestimentas para crianças do 5º ao 12º mês de idade, que serão entregues às famílias, junto com o Kit higiene. Alguns itens para compor os kits serão comprados diretamente da loja, porém, na sua maioria faremos aquisição de manufaturados para a produção com melhor qualidade e quantidade suficientes para confeccionar roupas para as crianças, trazendo qualidade aos produtos confeccionados, durabilidade e conforto ao bebê. As costureiras ficarão quatro tardes nas confecções uma tarde



será para reunião e organização.

Contratar, ainda, uma enfermeira obstetra e uma nutricionista, com vasta experiência nos temas relacionados ao Projeto Crescer Saudável, que participarão trazendo informações e esclarecimentos sobre o fortalecimento do aleitamento materno conciliado com a introdução de alimentos. Serão realizadas rodas de conversa sobre os assuntos relevantes nessa fase de introdução alimentar, como: quais alimentos oferecer, como oferecer esses alimentos conforme a idade do bebê, importância de manter o aleitamento materno, como manter o aleitamento materno no retorno ao trabalho, marcos do desenvolvimento infantil, qual o papel do cuidador nesse processo, entre outros assuntos. Também serão passados conhecimentos básicos de primeiros socorros, como a manobra de Heimlich, que é de essencial importância os cuidadores conhecerem.

Durante o encontro também acontecerá o momento do lanche, em que mães e bebês irão comer os alimentos ofertados. Este também será um momento educativo, tendo em vista que observaremos na prática alguns dos assuntos abordados na roda de conversa, como: diferentes apresentações dos alimentos (como oferecer os alimentos ao bebê), habilidades motoras do bebê importantes para o processo (marcos do desenvolvimento infantil), postura do cuidador durante o lanche (qual o papel do cuidador no processo), entre outros.

Algumas receitas serão disponibilizadas no encontro, e o seu preparo será apresentado por vídeo. Os assuntos abordados e as orientações, dicas e receitas passadas constarão em material educativo a ser entregue para as participantes.

Serão entregues kits educativos às crianças necessários ao bom desempenho do planejamento. Teremos a parceria de órgãos públicos da agricultura, com a participação dos técnicos que abordarão assuntos sobre a produção da horta, às famílias presentes.

Para o incentivo das famílias serão distribuídas mudinhas e sementes de hortaliças para o plantio. As famílias que participarem dos Encontros da Horta Familiar e aderirem ao cultivo, deverão enviar à equipe do projeto Crescer Saudável fotos/e ou vídeos do plantio das mudinhas e dos cuidados dispensados a sua horta. As famílias participantes serão contempladas com brindes, como forma de estratégias para melhorar a motivação e o engajamento na produção das hortas.

Com a liberação do recurso, serão adquiridos os bens permanentes e os bens de consumo descritos no Plano de Trabalho, necessários ao desenvolvimento dos cronogramas a serem executados. Todos os encontros serão servidos lanches aos participantes.

- Os kits serão compostos pelos seguintes itens:

<b>Serão entregues 90 kits vestimentas, conteúdo:</b>		
<b>Artigos Inverno</b>	<b>Artigos Verão</b>	<b>Produtos de Higiene</b>
2 conjuntos de moletom/moletinho 2 conjuntos de soft/fleece fleece 2 conjuntos derayon 1 conjunto malha body 2 pares de meias 1 meia/botinha com sola de silicone 1 sapatinho de inverno 3 babadores 2 paninhos de boca	3 conjuntinhos curtos 1 conjuntinho moletinho 2 conjuntos de rayon 1 conjunto malha body 2 pares de meias Havaiana com elástico ou similar 1 par de sandália de passeio 3 babadores 2 paninhos de boca	1 pacote grande e 1 pacote médio de fraldas 1 pacote de Lenco umedecido c/100 ou 90 1 Xampu 2 Sabonetes 1 Pomada assadura 1 Escovinha de dente 1 Creme dental 1 cotonete c/ 150 unidades

<b>Serão entregues 90 kits Hortifruti</b>	<b>Serão entregues 90 kits Introdução alimentar - Contendo:</b>	<b>Mudinhas hortaliças distribuídas no encontro da Horta Familiar</b>
Beterraba, cenoura, tomate, batata, abobrinha, chuchu, laranja, melancia, maçã, mamão, manga, abacate, banana, moranguinho, Aveia em flocos, ovos, farinha de arroz, fermento e outros itens indicados pela nutricionista do projeto  <b>Obs.: Nem todos os itens comporão os kits, sempre serão priorizados os hortifruti da época.</b>	*Pratinho, Copinho, Talheres Babador *garrafa térmica/ bebê c/pote para leite em pó, *panelinhas papeiro esmaltada *fórmulas, quando necessário * tapete térmico	Beterraba, cenoura, cebolinha, salsinha, couve, alface, e outros da época

A divulgação do Projeto será realizada semanalmente através das redes sociais.



### 3.1 ESPECIFICAÇÃO DAS METAS:

<b>MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO</b>				
<b>Meta</b>	<b>Resultados esperados</b>	<b>Indicadores Quantitativos</b>	<b>Indicadores Qualitativos</b>	<b>Meios de Verificação</b>
Contratação de serviços de recursos humanos	Produtos confeccionados com qualidade, beleza e durabilidade. Conscientização, através das palestras, para a continuidade com o aleitamento materno, para a introdução alimentar saudável do bebê e família. Contabilidade do projeto	05	Pesquisa de satisfação ente os participantes	Fotos, feedbacks e prestação de contas
Comprar equipamentos permanentes	Execução das atividades especificadas neste projeto	16	Pesquisa de satisfação ente os participantes	Fotos, feedbacks e prestação de contas
Aquisição de materiais de custeio	Composição dos kits especificados neste projeto para desenvolvimento das atividades	76 a 100	Pesquisa de satisfação entre os participantes e kits recebidos	Fotos e prestação de contas
Publicações focadas nas gestantes em situação de vulnerabilidade	Ampla divulgação do projeto na internet	Semanal	Relatório das famílias cadastradas	Relatório das divulgações
Planejamento de Avaliação	Monitoramento do Projeto	10 meses	Relatórios de atividades	Relatório para prestação de contas

## 4. PERIODO DE EXECUÇÃO

### 4.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade de medida	Quantidade	Início	Término
1	Enfermeira obstetra	Pr	1	2023	2024
	Nutricionista		1		
	Costureira profissional		1		
	Auxiliar de costureira		1		
	Contador		1		
2	Projeto	UN	1		
	Notebook		1		
	Impressora		1		
	Maquina galoneira		1		
	Ferro de passar roupas		1		
	Alicate de colocar pressão		1		
	Jogo de utensílios para cozinha (talheres)		1		
	Louças travessa de vidro média com 3		1		
	Garrafas térmica 2,5lt		1		
	Garrafa térmica 1,8l		1		
Jarra de vidro para suco	1				
Jarra de vidro para fervura	1				
Tapete tatami para as Rodas de Conversa	UN	2			
Tesouras	UN	3			
Louças travessas vidro 5 litros	UN	3			
Caixas de plástico 56 lt c/3	UN	3			
Tapete tatami para as Rodas de Conversa	UN	3			
3	kits vestimentas contem: roupas, calçados, produtos de higiene.	KIT	90		
	Kits educativos Introdução alimentar, contém: Pratinhos c/ divisórias, talheres, copinhos e babador; Garrafa termica bebê, com pote leite em pó; Panelinhas papeiro esmaltada e tapetes térmicos para bebê.		90		
	Kits alimentação hortifruti, contém: frutas, verduras, grãos e outros itens contantes no orçamentos		90		
4	Ampla divulgação do projeto	Semanal	32		
5	Planejamento e avaliação	mensal	08		

## 5. RELATÓRIO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

### 5.1 IMÓVEL DE FUNCIONAMENTO DO PROJETO

#### 5.1.1 Local e situação do imóvel

O imóvel que funcionará o projeto é o próprio da instituição. Está situado à rua Almirante Lamego, 115, Bairro Campo de Fora. O imóvel é cedido pela Instituição Religiosa, Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

### 5.2 RECURSOS UTILIZADOS PARA DESENVOLVER O PROJETO

#### 5.2.1 Bens Permanentes (Recursos Próprios da Entidade)

Descrição dos equipamentos, mobiliários e eletrônicos	Quantidade
Cadeiras de ferro acopladas com 3 unidades	7
Cadeiras plástico	3
Armários/guarda-roupas	2
Estante de plástico	1
Mesas de madeira	3
Bebedouro	1
Bancos	2
Máquina de costura de costurar e bordar (com recurso FIA 2022)	1
Máquina de costura overlock (com recurso FIA 2022)	1
Ferro de passar roupas (recurso FIA 2022)	1
Estante com nichos (recurso FIA 022)	1
Maquina de costurar	1
Caixas de plásticos	5



### 5.2.2 Recursos Humanos

Nome	Cargo/Função	Escolaridade e Formação	Carga Horária (semanal)	Carga Horária (mensal)
Rodrigo de Andrade	Presidente Organizador/Atendente	Ensino Médio Teologia/Missionário	8	32
Maria Albertina Rafael	Crocheteira na sede e residencial	Ensino Médio Servidora Pública Federal	4	16
Maria Shirlene Figueiredo Medeiros	Organizadora e entrega residencial	Superior inc.Direito Servidora Pública Federal	Indefinida	
Maria Gorete de Andrade Delfino	Costureira e entrega residencial	Ensino Fundamental I Aposentada	Indefinida	
Maria de Fátima Pedro Moreira	Crocheteira na sede e residencial	Ensino Fundamental I Do lar	4	16
Maria Luzia de Araújo Martins	Crocheteira e arrecadação doações	Ensino Fundamental I Serviços gerais	4	16
Daiane Aguilera da Silva Dalcumuni	Crocheteira e captação de doações	Do lar	4	16
Deise Cristina Vieira	Vice-presidente Captação de recursos	Superior inc.Administração de empresa	Indefinida	
Morgana Reis	Voluntária na Associação Dorcas	Curso superior Administração de empresa	4	16
Maria de Lourdes	Voluntária da Dorcas	Costureira	4	16

*Obs. Anexar ao projeto currículo de cada pessoa envolvida*

## 6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

### 6.1 DESPESAS BEM PERMANENTE (CAPITAL)

<b>BEM PERMANENTE (CAPITAL) (Se houver)</b>			
Especificação do Bem	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Projektor	1	2.100,00	2.100,00
Notebook	1	2.000,00	2.000,00
Impressora	1	800,00	800,00
Máquina galoneira	1	1.650,00	1.650,00
Alicate para botão	1	69,80	69,80
Talheres 20 peças	1	65,00	65,00
Louças travessas vidro 5 litros	3	70,00	210,00
Louças travessa de vidro média com 3	1	70,00	70,00
Garrafas térmica 2,5lt	1	150,00	150,00
Garrafa térmica 1,8lt	1	90,00	90,00
Jarra de vidro para suco	1	45,00	45,00
Jarra de vidro para fervura	1	71,00	71,00
Caixas de plástico 56 lt c/3	3	125,00	375,00
Tapete tatami para as Rodas de Conversa	3	249,90	749,70
Ferro de passar roupas	1	200,00	200,00
Tesouras	2	80,00	160,00
<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 8.805,50</b>

## 6.2 DESPESAS COM CUSTEIO

<b>EQUIPE DE TRABALHO A SER CONTRATADA</b>				
Cargo/Função	Carga Horária semanal	Qtd.	Valor Mensal (R\$)	Valor 10 meses (R\$)
Coordenadora do Projeto/costureira e supervisora	22	1	2.100,00	21.000,00
Auxiliar de Costura	22	1	1.300,00	13.000,00
Nutricionista	4 hs mensal	1	700,00	7.000,00
Enfermeira Obstetra	4 hs mensal	1	700,00	7.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 48.000,00</b>



<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
<b>Tipo despesa</b>	<b>Valor total (RS)</b>
<b>Materiais de expediente</b> 3 canetas, 2 lápis, 2 cadernos grande, 1 cx clips, 3 durex, 1 suporte para durex, 3 fitas larga, 1 cx grampo 26X6 1000, 3 resmas folha sulfite, 2 tinta impressora, 4 pastas Brasil, 2 pastas Brasil 2cm, 3 pastas brasil papel, 1 livro caixa, 60mts TNT, 6 canetas p/ o quadro, 1 rolo adesivos embalagens, 1 banner, 120 fichascadastro, 3 plaquinhas identificação projeto	965,35
<b>Leite em pó, se necessário, para compor os kits Introdução alimentar</b> Fórmulas (NAN 2 , Nestogeno2 , Aptamil 2, ou outra formula indicada)	3.501,80
<b>Produtos de Higiene para compor o kit vestimentas</b> 120 pacotes grandes de fraldas pampers ou huggies tamanhos M, G, GG, 120 pacotes médio de fraldas pampers ou huggies tamanhos M, G, GG, 120 lenços umedecidos com 90/100, 120 xampu, 240 sabonete em barra, 1 escovinhas de dentes, 1 pasta de dente, 120 pomadas assadura, 120 cotonetes c /150 unidades	20.144,00
<b>Embalagens para armazenamento dos produtos</b> 120 sacolas Hortifruti, 3 pacotes de 1kg 50X75, bolsas para os kits vestimentas, 2.000 saquinhos plasticos de vários tamanhos para armazenar as confecções	1.118,20
<b>Manufaturados – Tecidos para confecção</b> 5 mts tecidos acaria, 7 mts oxford xadrez, 10 mts fleece multicolor, 10 mts soft liso, 10 mts microsoft estampado, 12 mts tecidos felpudo tinto, 10 mts ribana, 40 kg malha termal, 30 kg malha lisa, 30 kg de malha estampada, 50 kg moleton, 29 kg moletinho, 40 kg malha body	14.135,00
<b>Artigos prontos (para compor os kits vestimentas)</b> 240 pares de Meias, 50 meias/botinha sola de silicone, 60 sapatinhos de inverno, 60 sandálias verão, 60 havaianas com elástico	8.743,00
<b>Aviamentos – usados para confecção das vestimentas</b> 20 (200 mts) pecas de elastico, 10 cones de fio texturizado, 10 cones de linha poliester, 1 rolo (30 mts) vies largo, 20 mts vies fino, 20 cartelas de apliques termocolantes patcork kit 10 folhas c30 -39, 00, 10 pacotes de botaão de pressão c/50, 1000 etiquetas de algodão, cetim e gorgurao (120,00)	1.379,00
<b>Kits Introdução alimentar, contém:</b> Pratinhos, talheres, copo, garrafa térmica bebê c/pote para leite em pó, panelinhas papeiro esmaltada, tapetes termicos para bebês, brinquedos didáticos Hortifruti, mama didática	21.635,00
<b>Kit Hortifruti</b> Frutas, verduras, grãos e outros itens constantes nos orçamentos	7.200,00

Mudinhas hortaliças, conforme orçamento	700,00
<b>Produtos de higiene e limpeza</b> 3 un Papel toalha c 2 rolos, 3detergente, 5esponja,2 fardos c 12 papel higiênico,3 limpador multiuso, 1 balde, 1 rodinho, 1 vassoura, 1 pazinha, 2 rolo de saco pra lixo, 2 sabonete liquido, 5 esponjas	196,09
<b>Produtos para lanche dos participantes nos encontros:</b> 300 Copos isopor, 300 copos plasticos descartável, 300 pratinhos, 300 garfinhos,300 colherzinhas, 300 guardanapos 3 kg Café, 24 lts leite, 3 kg açúcar	657,06
Pães, doces, salgados, biscoitos, suco, refri, frutas	6.720,00
<b>Subtotal</b>	<b>RS 87.094,50</b>

CUSTOS INDIRETOS		
Tipo despesa	Valor Mensal(R\$)	Valor 10 meses (R\$)
Manutenção de equipamentos		600,00
Serviços Contábeis	550,00	5.500,00
<b>SubTotal</b>		<b>RS 6.100,00</b>

NATUREZA DA DESPESA	ORIGEM DO RECURSO
ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE (R\$)
Bem permanente (CAPITAL)	8.805,50
Despesas de Custeio	141.194,50
<b>Total Geral</b>	<b>150.000,00</b>

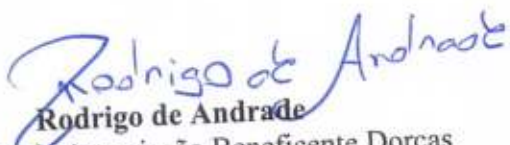


### 6.3 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

DESPESAS	CONCEDENTE-ANO
Bem permanente	8.805,50
Equipe de trabalho	48.000,00
Material de Consumo	87.094,50
Custos Indiretos	6.100,00
<b>Total</b>	<b>150.000,00</b>

Valor global: 150.000,00.

Laguna, 10 de abril de 2023.

  
**Rodrigo de Andrade**  
Presidente da Associação Beneficente Dorcas



## 7 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar ao Conselho da Criança e Adolescente e Secretaria de Assistência Social e Habitação que:

- a) A Associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de parceria com a Prefeitura de Laguna, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) A Associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo;
- c) A Associação irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio;
- d) A Associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins da parceria;
- e) A Associação não incorre em nenhuma das vedações explicitas na Lei 13.019/14;
- f) A Associação possui estrutura para a operacionalização da parceria tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura de Laguna não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- g) A Associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração públicos municipal ou parentes de até segundo grau, sanguíneos ou afins, de servidores da Prefeitura de Laguna ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder Público Municipal (Art.39, III da Lei 13.019);
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14);
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DORCAS não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito;
- j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria;
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014;

- l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará ao Conselho da Criança e Adolescente e Secretária de Assistência Social e Habitação quando solicitado e antes da assinatura da Parceira, para fins de conferência;
- m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio;
- n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Laguna/SC, 10 de abril de 2023.

  
**Rodrigo de Andrade**  
Presidente da Associação Beneficente Dorcas



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78.625.639/0001-50  
**Razão Social:** ASSOCIACAO BENEFICENTE  
DORCAS  
**Endereço:** R ALMIRANTE LAMEGO 115 /  
CENTRO / LAGUNA / SC / 88790-  
000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/03/2023 a 29/04/2023

**Certificação Número:**  
2023033102225599726849

Informação obtida em 10/04/2023  
19:17:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**Protocolo 6- 9.998/2022**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** PGM - Procuradoria-Geral - A/C Norton M.

**Data:** 17/04/2023 às 23:29:19

Prezado,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, vem por meio deste encaminhar (anexo) o **PARECER emitido pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, E MONITORAMENTO do CMDCA**, referente a análise dos ajustes no plano de trabalho e regularização de documentos, conforme solicitado no Despacho 4 desse protocolo.

Neste sentido encaminho essa demanda jurídica para análise e parecer, sobre viabilidade de prosseguimento para a Celebração de Parceria.

—

Att,

—

**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA

**Anexos:**

Parecer\_final\_2023\_comissao\_CMDCA\_Dorcas\_1\_.doc

**Protocolo 7- 9.998/2022**

**De:** Norton M. - PGM

**Para:** CMAMRSC - Comissão de Monitoramento e Avaliação do Marco Regulatório da Sociedade Civil Organizada ...

**Data:** 18/04/2023 às 17:53:16

Ao Presidente da Comissão de Julgamento e Seleção de Parcerias com as OSC para emitir seu parecer técnico e após retornem para análise jurídica.

Att,

—

***Norton de Araújo Mattos***  
*Procurador-Geral*



**Protocolo 8- 9.998/2022**

**De:** Cristian S. - CMAMRSC

**Para:** CSJMRSC - Comissão de seleção de julgamento do Marco Regulatório do Sociedade Civil Organizada

**Data:** 19/04/2023 às 13:12:23

Boa tarde.

Encaminho este processo para a comissão de seleção.

—

**Cristian Pavanate Soares**

*Assessor Especial*

**De:** Cristian S. - CSJMRSC

**Para:** PGM - Procuradoria-Geral - A/C Norton M.

**Data:** 20/04/2023 às 18:19:00

## **PARECER TÉCNICO**

### **Comissão de Seleção e Julgamento do Marco Regulatório da Sociedade Civil Organizada**

#### **1. BREVE HISTÓRICO:**

**Objeto:** Trata-se de análise referente ao projeto apresentado pela OSC Proponente: Associação Beneficente Dorcas através do Chamamento Público CMDCA/FIA nº 001/2022

Título do Projeto: Crescer Saudável

Valor R\$: 150.000,00

Tipo da Parceria: Fomento

a) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, vem por meio deste encaminhar (anexo) o **PARECER emitido pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, E MONITORAMENTO do CMDCA**, referente a análise dos ajustes no plano de trabalho e regularização de documentos, conforme solicitado no Despacho 4 desse protocolo.

Neste sentido encaminho essa demanda jurídica para análise e parecer, sobre viabilidade de prosseguimento para a Celebração de Parceria.

b) Logo foi encaminhada ao Presidente da Comissão de Julgamento e Seleção de Parcerias com as OSC para emitir seu parecer técnico e após retornem para análise jurídica. Através do protocolo: 9998/2022.

#### **2. DO PARECER TÉCNICO:**

Sobre a solicitação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e encaminhamento jurídico:

Conforme análise realizada no protocolo: 9998/2022, quanto a Organização da Sociedade Civil atestamos:

- a) No mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceira adotada;
- b) Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;
- c) Há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados no mercado;
- d) O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

**O que diz a Lei 13019/2014 e o Decreto Nº 8.726 e 27 de abril de 2016. Sobre o cronograma de desembolso:**

**Lei 13019/2014:**

#### **Disposições Preliminares**

Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais: ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

III - quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso; ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

#### **Seção IV**

##### **Da Liberação dos Recursos**

Art. 48. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades: ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

**DECRETO Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016** Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.

#### **Seção II**

##### **Da celebração**

Art. 25. Para a celebração da parceria, a administração pública federal convocará a organização da sociedade civil selecionada para, no prazo de quinze dias, apresentar o seu plano de trabalho, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;

#### **Seção I**

##### **Da liberação e da contabilização dos recursos**

Art. 33. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria.

§1º Os recursos serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública, que poderá atuar como mandatária do órgão ou da entidade pública na execução e no monitoramento dos termos de fomento ou de colaboração.

§2º Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

E o que diz o Chamamento Público CMDCA/FIA nº 001/2022 sobre o cronograma de desembolso:

### **3 DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO**

3.4 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

Deste modo, o cronograma de desembolso está de acordo com a Lei 13019/2014 em seus artigos: 42º e 48º, com do DECRETO Nº 8.726/2016 em seus artigos: 23º e 33º, e com o Chamamento Público CMDCA/FIA nº 001/2022 em seu art. 03º.

**e)** Os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos serão: vistas “in loco”, abordagem dos usuários, prestações de contas parcial e final;

**f)** Designação do gestor da parceria: Deve ser nomeado e estar mencionado o seu nome e lotação no termo de fomento;

**g)** houve designação de dotação orçamentária indicada no Edital Chamamento Público CMDCA/FIA nº 001/2022).

**h)** Designação da Comissão de Monitoramento é específica do Conselho Municipal da Criança e adolescente. “Art. 59, §2º. No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências desta Lei”. [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)”

### 3. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, e análises do plano de trabalho e documentos apresentados pela OSC, já readequado em relação a legislação específica e ao Edital em questão, o Parecer Técnico emitido por esta comissão é FAVORÁVEL a formalização do termo de fomento.

Membros: Amauri Purcina Feliciano Junior, Karla Neves da Silva, Cristian Pavanate Soares, Marieli Teixeira Fernandes, Patricia da Silva Paulino e Sabrina Lessa.

—  
**Cristian Pavanate Soares**  
*Assessor Especial*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cristian Pavanate Soares	20/04/2023 18:19:41	1Doc	CRISTIAN PAVANATE SOARES CPF 025.XXX.XXX-06
Patrícia da Silva Paulino	20/04/2023 18:23:17	1Doc	PATRÍCIA DA SILVA PAULINO CPF 060.XXX.XXX-77...
Karla Neves da Silva	20/04/2023 18:36:22	1Doc	KARLA NEVES DA SILVA CPF 015.XXX.XXX-04
Sabrina Bento Lessa	20/04/2023 18:47:11	1Doc	SABRINA BENTO LESSA CPF 061.XXX.XXX-58
Amauri Purcina Feliciano J...	24/04/2023 13:28:25	1Doc	AMAURI PURCINA FELICIANO JUNIOR CPF 121.XXX....
Marieli Teixeira Fernandes	25/04/2023 13:37:13	1Doc	MARIELI TEIXEIRA FERNANDES CPF 088.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://laguna.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2689-57E9-590E-965F**

**Protocolo 10- 9.998/2022**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** PGM - Procuradoria-Geral - A/C Norton M.

**Data:** 02/05/2023 às 14:43:56

GESTORES DE PARCERIAS nomeados pelo [Memorando 2.424/2023 - Gestor de Parceria Edital FIA 001/2022/CMDCA](#)são:

- Juliana Fernandes
- Suelen Domingos da Silva
- Vera Lúcia da Silva

Att,

-

**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA



## **Memorando 2.424/2023**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** GABINETE - Gabinete de Prefeito

**Data:** 13/02/2023 às 17:12:51

Exmo.Sr. Prefeito Samir Ahmad

Senhor Prefeito, cumprimentando-o cordialmente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e pela Lei Municipal n.º 164 de 18 de setembro de 2007, que dispõe sobre o CMDCA;

Vem por meio deste solicitar a nomeação do Gestor (es) de Parceria para o Edital de Chamamento Público do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Laguna- SC n. 001/2022/CMDCA.

Atenciosamente,

—

**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA

**Memorando 1- 2.424/2023**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** GABEXEC - Secretaria Executiva do Gabinete - A/C Rutimar N.

**Data:** 30/03/2023 às 13:40:24

A/C

—

**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA

**Memorando 2- 2.424/2023**

**De:** Rutimar N. - GABEXEC

**Para:** SEFAZ - Secretaria de Fazenda, Administração e Serviços Públicos - A/C Amilton S.

**Data:** 19/04/2023 às 14:35:45

Senhor Secretário

Para análise, com urgência.

—

**Rutimar Ferreira Novaes**

*Secretária Executiva de Gabinete*

**Memorando 3- 2.424/2023**

**De:** Amilton S. - SEFAZ

**Para:** CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - A/C Fernanda O.

**Data:** 19/04/2023 às 18:34:10

Prezada!

Confirmar com a Secretária Fernanda Nobre sobre a possibilidade de colocar so servidores

Sr. Enivaldo Torres Ramos

Sr. Fabrício Pereira Leite

—

**Amilton Martins de Souza**

*Secretário da Fazenda, Administração e Serviços Públicos*

**Memorando 4- 2.424/2023**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** SMASH - Secretaria de Assistência Social e Habitação - A/C Fernanda N.

**Data:** 20/04/2023 às 13:42:58

Prezada,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, informa os nomes das entidades que tiveram os seus projetos aprovados (anexo) pelo Edital de Chamamento Público do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Laguna- SC n. 001/2022/CMDCA. Neste sentido solicito a nomeação dos gestores de parceria.

Att,

–

**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA

**Anexos:**

RESOLUCAO\_CMDCA\_002\_2023\_RESULTADO\_FINAL.pdf





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
**RESOLUÇÃO Nº 002/2023**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA Nº 001/2022/CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de janeiro de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº 164, de 18 de Setembro de 2017 que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com observância das disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, faz saber que a COMISSÃO DE SELEÇÃO E MONITORAMENTO DE PROJETOS, na forma do presente instrumento, torna público o RESULTADO FINAL da etapa de seleção de projetos das organizações da sociedade civil apresentados ao CMDCA em função do Edital de Chamamento Público do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Laguna - SC Nº 001/2022/CMDCA e, conforme aprovado em plenária, registrada em ata 002/2023, na data de 06 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o RESULTADO FINAL da etapa de seleção de propostas do Edital de Chamamento Público Nº 001/2022 – CMDCA, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOTA	ENTIDADE	PROJETO	VALOR DO PROJETO
1	10,0	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laguna APAE	SAÚDE EM FOCO: ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATRASO NO DESENVOLVIMENTO	R\$ 150.000,00



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

			NEUROPSICOMOTOR – ADMPPM, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E AUTISMO	
1	10,0	Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da AMUREL	AMPLIANDO HORIZONTES E OPORTUNIDADES	R\$ 220.000,00
2	8,0	Fundação Hermon/Centro de Ensino Hermon	RESGATE DE SABERES E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PARA A VIDA EM SOCIEDADE	R\$ 220.000,00
3	7,5	Associação de Pais e Professores (APP) da Escola de Educação Básica Professora Iracy Virginia Rodrigues	VIVÊNCIAS II	R\$ 150.000,00
4	7,0	Centro Sócio Educacional e Cultural São Judas Tadeu/ Casa da Gente	SOMAR	R\$ 145.523,45
5	5,5	Sociedade Musical União dos Artistas	EM – CANTAR: FASE II	R\$ 145.000,00
6	5,0	Associação Beneficente Dorcas	CRESCER SAUDÁVEL	R\$ 150.000,00

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna, 08 de fevereiro de 2023.

Carlota Gabriela Tavares  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

**Memorando 5- 2.424/2023**

**De:** Fernanda N. - SMASH

**Para:** CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Data:** 20/04/2023 às 17:12:06

Prezada,

nomeio as seguintes servidoras, como gestoras de parceira:

Juliana Fernandes, Diretora de Habitação;

Suelen Domingos da Silva, Supervisora de Projetos, Programas e Benefícios, e

Vera Lúcia da Silva, Assistente Social.

Ficamos a disposição.

Att.,

—

**Fernanda de Oliveira Nobre**

*Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação*

**Memorando 6- 2.424/2023**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** SMASH - Secretaria de Assistência Social e Habitação - A/C Juliana F.

**Data:** 03/05/2023 às 16:29:04

Para ciência (despacho 5).

Att,

—

**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA

**Memorando 7- 2.424/2023**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** SMASH - Secretaria de Assistência Social e Habitação - A/C Suelen S.

**Data:** 03/05/2023 às 16:29:50

Para ciência (despacho 5)

Att,

—

**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA



**Memorando 8- 2.424/2023**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** SMASH-HAB - Departamento de Habitação - A/C Vera S.

**Data:** 03/05/2023 às 16:30:28

Para ciência (despacho 5)

Att,

–

**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA

**De:** Norton M. - PGM

**Para:** CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Data:** 03/05/2023 às 12:15:27

### **PARECER JURÍDICO - PGM**

Trata-se de pedido de Parecer Jurídico sobre a viabilidade de realização de parceria em consonância com o a Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil com a entidade proponente tendo em vista o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC Nº 001/2022/CMDCA publicado no DOM/SC dia 21/11/2022 e com Errata publicada no DOM/SC em 23/03/2022.

Tal parecer visa a análise da Procuradoria-Geral Municipal no tocante a possibilidade de celebração da parceria nos termos do inciso VI, do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Houve parecer da Comissão de Avaliação e Monitoramento das Parcerias do Marco Regulatório instituída pela Decreto nº 5.050/2018 atestou que a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria e solicitou parecer jurídico – **Despacho 9**.

Em suma, cumpre-me, conforme solicitado, analisar a possibilidade jurídica de celebração da parceria.

É breve relatório.

Inicialmente, cumpre frisar que a Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de “*Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor*”, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra geral da realização de chamamento público.

As parcerias voluntárias com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, passaram a vigorar a partir do dia 01 de Janeiro de 2017 para os Municípios; e assim as subvenções sociais a serem concedidas devem obedecer às novas regras.

Citada legislação, denominada de Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil –MROSC, trouxe como uma das principais inovações a instituição dos instrumentos que serão utilizados em substituição aos convênios, para disciplinar as parcerias firmadas entre o poder público e as entidades privadas sem fins lucrativos, caracterizadas como Organizações da Sociedade Civil –OSC.

Esses instrumentos são: o Termo de Colaboração e Termo de Fomento (quando a relação envolver a transferência de recursos financeiros); e o Acordo de Cooperação (quando não envolver recursos financeiros).

Quanto ao **TERMO DE COLABORAÇÃO**, de acordo com os conceitos descritos na Lei Federal nº 13.019/2014, diz respeito ao instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com as OSC para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, **propostas pela administração pública**, que **envolvam** a transferência de recursos financeiros.

No que diz respeito ao **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com os preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014, representa o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com as OSC para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco **propostas pelas Organizações da Sociedade Civil**, que **envolvam** a transferência de recursos financeiros.

Concernente ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, conforme os preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014, representa o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com as OSC para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que **não** envolvam a transferência de recursos financeiros.

Como restou consignado nos autos, o caso enquadra-se na condição de parceria a ser estabelecida por **TERMO DE FOMENTO**.

E, como restou consignado no Parecer Técnico, no **Despacho 9**, há manifestação expressa acerca do mérito da

proposta, da reciprocidade de interesse das partes, da viabilidade de execução do projeto, do cronograma de desembolso, dos meios de execução da parceria e da avaliação, em cumprimento ao inciso V do art. 35.

Ante o exposto, verifica-se o atendimento às exigências previstas na LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 e o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC Nº 001/2022/CMDCA, razão pela qual opino pela possibilidade de celebração do TERMO DE FOMENTO com a entidade proponente.

É o parecer.

—

**Norton de Araújo Mattos**  
Procurador-Geral

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Norton de Araújo Mattos	03/05/2023 12:15:36	1Doc	NORTON DE ARAÚJO MATTOS CPF 074.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://laguna.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3F95-92FB-2CF7-8559**

**Protocolo 12- 9.998/2022**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** SEFAZ-CC - Contratos e Convênios - A/C Gustavo H.

**Data:** 03/05/2023 às 13:55:22

Encaminho esse protocolo com a documentação da entidade: Associação Beneficente Dorcas, para análise e prosseguimento de celebração do Termo de Fomento.

Att,

–

**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA

**Protocolo 13- 9.998/2022**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** SEFAZ-CC - Contratos e Convênios - A/C Gustavo H.

**Data:** 11/05/2023 às 15:28:17

Prezado,

Segue em anexo o Edital de Chamamento Público do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente do Município de Laguna -SC nº 001/2022/CMDCA, e a Resoluções CMDCA nº 015/2022, nº 001/2023 e 002/2023, publicados no Diário Oficial Municipal.

A versão física do referido documentos encontra-se a disposição no CMDCA, caso necessitem.

Segue também os nomes dos gestores de parcerias com seus respectivos projetos:

**Suelen Domingos da Silva:**

- Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da AMUREL - ACUSTRA  
- Associação de Pais e Professores (APP) da Escola de Educação Básica  
Professora Iracy Virgínia Rodrigues

**Juliana Fernandes:**

- Sociedade Musical União dos Artistas  
- Associação Dorcas  
- Centro Sócio Educacional e Cultural São

Judas Tadeu/ Casa da Gente

**Vera Lúcia da Silva:**

- Fundação Hermon/Centro de Ensino Hermon  
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laguna APAE.

Att,

—

**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA

**Anexos:**

EDITAL\_DE\_CHAMAMENTO\_PUBLICO\_CMDCA\_FIA\_2022\_2023\_LAGUNA\_editado\_10\_11\_.doc

RESOLUCAO\_001\_2023.docx

RESOLUCAO\_002\_2023.docx

RESOLUCAO\_015\_2022\_EDITAL\_FIA\_2022.docx



**Protocolo 14- 9.998/2022**

**De:** Gustavo H. - SEFAZ-CC

**Para:** CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Data:** 16/05/2023 às 18:13:47

Segue anexo termo de homologação do edital de chamamento público nº. 01/2022 - CMDCA/FIA.

–

**Att.,**

**GUSTAVO HENRIQUE**

**Assessor Jurídico Especial**

**Anexos:**

homologacao\_edital\_chamamento\_01\_2022\_FIAassinado.pdf

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE LAGUNA</b>	<b>OUTRAS MODALIDADES</b> <b>Nr.: 1/2022</b>	
	<b>CNPJ:</b> 21.194.586/0001-42 <b>Telefone:</b> (48) 3644-0401 <b>Endereço:</b> Av. Colombo Machado Salles, 145 - CENTRO <b>CEP:</b> 88790-000 - Laguna	<b>Processo Adm.:</b> 1/2022 <b>Data do Processo:</b> 20/11/2022

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 1/2022  
b) **Nr. Licitação:** 1/2022 - OU  
c) **Modalidade:** Outras Modalidades  
d) **Data de Homologação:** 08/02/2023  
e) **Objeto da Licitação:** *Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público, a seleção de propostas de projetos, visando à cooperação mútua para realização de parceria, através de Termo de Fomento, que serão financiados com recursos de doações que estejam depositados no FIA do Município de Laguna - SC, para execução no exercício do ano 2023, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária.*

### Participante: APAE ASSOC.DE PAIS E AMIG.EXCEP.LAGUNA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SAÚDE EM FOCO: ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATRASO NO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR - ADMPPM, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E AUTISMO - SAÚDE EM FOCO: ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATRASO NO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR - ADMPPM, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E AUTISMO	1,000	SER	150.000,00	150.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>150.000,00</b>

### Participante: ASSOC. DE PAIS E PROF. DA E.E.B. IRACY VIRGINIA RO

4	VIVÊNCIAS II - VIVÊNCIAS II	1,000	SER	150.000,00	150.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>150.000,00</b>

### Participante: ASSOCIACAO BENEFICENTE DORCAS

7	PROJETO CRESCER SAUDÁVEL - PROJETO CRESCER SAUDÁVEL	1,000	SER	150.000,00	150.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>150.000,00</b>

### Participante: ASSOCIACAO CULTURAL,SOCIAL E TERAPEUTICA DA REGIAO

2	AMPLIANDO HORIZONTES E OPORTUNIDADES - AMPLIANDO HORIZONTES E OPORTUNIDADES	1,000	SER	220.000,00	220.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>220.000,00</b>

### Participante: CENTRO SOCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL SAO JUDAS TADE

5	PROJETO SOMAR - PROJETO SOMAR	1,000	SER	145.523,45	145.523,45
<b>Total do Participante:</b>					<b>145.523,45</b>

### Participante: FUNDAÇÃO HERMON

3	RESGATE DE SABERES E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PARA A VIDA EM SOCIEDADE - RESGATE DE SABERES	1,000	SER	220.000,00	220.000,00
---	--	-------	-----	------------	------------

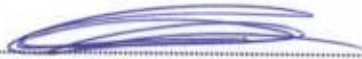


E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PARA A  
VIDA EM SOCIEDADETotal do Participante: **220.000,00****Participante: SOCIEDADE MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	EM - CANTAR: FASE II - EM - CANTAR: FASE II	1,000	SER	145.000,00	145.000,00

Total do Participante: **145.000,00**Total Geral: **1.180.523,45**

Laguna, 08/02/2023

SAMIR AZMI IBRAHIM MUHAMMAD AHMAD  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

**Protocolo 15- 9.998/2022**

**De:** Gustavo H. - SEFAZ-CC

**Para:** CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Data:** 18/05/2023 às 16:52:07

Prezada, por erro na data de homologação, favor desconsiderar o termo de homologação anexado ao processo anteriormente, considerando como correto o que segue anexo.

—

Att.,

**GUSTAVO HENRIQUE**

**Assessor Jurídico Especial**

**Anexos:**

termo\_de\_homologacao\_chamamento\_publico\_n\_012022\_CMDCA\_FIA\_assinada.pdf



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE LAGUNA

CNPJ: 21.194.586/0001-42

Telefone: (48) 3644-0401

Endereço: Av. Colombo Machado Salles, 145 - CENTRO

CEP: 88790-000 - Laguna

**OUTRAS MODALIDADES**

Nr.: 1/2022

Processo Adm.: 1/2022

Data do Processo: 20/11/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 1/2022  
 b) **Nr. Licitação:** 1/2022 - OU  
 c) **Modalidade:** Outras Modalidades  
 d) **Data de Homologação:** 03/05/2023  
 e) **Objeto da Licitação:** *Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público, a seleção de propostas de projetos, visando à cooperação mútua para realização de parceria, através de Termo de Fomento, que serão financiados com recursos de doações que estejam depositados no FIA do Município de Laguna - SC, para execução no exercício do ano 2023, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária.*

**Participante: APAE ASSOC.DE PAIS E AMIG.EXCEP.LAGUNA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SAÚDE EM FOCO: ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATRASO NO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR - ADMPM, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E AUTISMO - SAÚDE EM FOCO: ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATRASO NO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR - ADMPM, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E AUTISMO	1,000	SER	150.000,00	150.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>150.000,00</b>

**Participante: ASSOC. DE PAIS E PROF. DA E.E.B. IRACY VIRGINIA RO**

4	VIVÊNCIAS II - VIVÊNCIAS II	1,000	SER	150.000,00	150.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>150.000,00</b>

**Participante: ASSOCIACAO BENEFICENTE DORCAS**

7	PROJETO CRESCER SAUDÁVEL - PROJETO CRESCER SAUDÁVEL	1,000	SER	150.000,00	150.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>150.000,00</b>

**Participante: ASSOCIACAO CULTURAL,SOCIAL E TERAPEUTICA DA REGIAO**

2	AMPLIANDO HORIZONTES E OPORTUNIDADES - AMPLIANDO HORIZONTES E OPORTUNIDADES	1,000	SER	220.000,00	220.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>220.000,00</b>

**Participante: CENTRO SOCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL SAO JUDAS TADE**

5	PROJETO SOMAR - PROJETO SOMAR	1,000	SER	145.523,45	145.523,45
<b>Total do Participante:</b>					<b>145.523,45</b>

**Participante: FUNDAÇÃO HERMON**

3	RESGATE DE SABERES E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PARA A VIDA EM SOCIEDADE - RESGATE DE SABERES	1,000	SER	220.000,00	220.000,00
---	--	-------	-----	------------	------------



E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PARA A  
VIDA EM SOCIEDADETotal do Participante: **220.000,00**Participante: **SOCIEDADE MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	EM - CANTAR: FASE II - EM - CANTAR: FASE II	1,000	SER	145.000,00	145.000,00

Total do Participante: **145.000,00**Total Geral: **1.180.523,45**

Laguna, 03/05/2023

SAMIR AZMI IBRAHIM MUHAMMAD AHMAD  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

**Protocolo 16- 9.998/2022**

**De:** Gustavo H. - SEFAZ-CC

**Para:** GABINETE - Gabinete de Prefeito

**Data:** 18/05/2023 às 18:05:09

Prefeito e prezados, segue anexo termo de fomento para assinatura digital no sistema 1doc.

—

**Att.,**

**GUSTAVO HENRIQUE**

**Assessor Jurídico Especial**

**Anexos:**

Termo\_de\_Fomento\_004\_2023\_chamamento\_001\_2022\_FIA\_DORCAS\_3\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gustavo Henrique	18/05/2023 18:05:29	1Doc	GUSTAVO HENRIQUE CPF 030.XXX.XXX-60
Lizandra Ambrosini	18/05/2023 18:11:49	1Doc	LIZANDRA AMBROSINI CPF 021.XXX.XXX-57
Samir Ahmad	19/05/2023 14:05:40	1Doc	SAMIR AHMAD CPF 558.XXX.XXX-34
	24/05/2023 18:38:53	1Doc	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DORCAS CNPJ 78.625.63...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://laguna.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4C79-247F-C0D9-F638**



#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO TERMO**

O prazo estabelecido para a execução do objeto constante deste Termo de Fomento será de 10 (dez) meses, iniciando no dia 18 de maio de 2023 até o dia 18 de março 2024, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

**I** - O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos participantes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial:

**a)** - É vedado à OSC:

**1)** utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;

**2)** pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e

**3)** efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Termo de Fomento, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante sua vigência;

**II** - Toda a movimentação de recursos será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, salvo quando autorizado o pagamento em espécie;

**III** - Caso os recursos transferidos não sejam utilizados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Termo de Fomento deverá ser rescindido, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**I** - A OSC adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

**II** - A OSC deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no Plano de Trabalho, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado;

**III** - Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço;

**IV** - A OSC deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas no sistema de prestação de contas, inserindo as notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas. Se tiver sistema.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

**I** - A OSC obriga-se a:

**a)** Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento, observado o disposto na Lei n. 13.019/2014;

**b)** Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Termo de Fomento;

**c)** Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Termo de Fomento, inclusive os serviços eventualmente contratados, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho;

**d)** Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Termo de Fomento;

**e)** Não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei nº. 13.019/2014;

**f)** Apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº. 13.019/2014;

**g)** Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ou pelos órgãos de controle;

**h)** Submeter previamente à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

**i)** Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles porventura oferecidos como

contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

- j)** Os custos de tarifas, extratos e outras despesas bancárias deverão ser arcadas integralmente pela OSC;
- k)** A conta bancária específica deverá movimentar apenas recursos do projeto;
- l)** Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na cláusula atinente ao valor e à dotação orçamentária;
- m)** Realizar todos os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e demais informações, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Lei 13.019/2014, mantendo-o atualizado;
- n)** Estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Termo de Fomento, bem como na manutenção do patrimônio gerado por esses investimentos;
- m)** Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
- n)** Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019/2014;
- o)** Facilitar a supervisão e a fiscalização da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo de Fomento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa aos contratos celebrados;
- p)** Permitir o livre acesso de servidores da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- q)** Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;
- r)** Prestar contas a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Fomento, nos termos do capítulo IV da Lei nº 13.019/2014;
- s)** Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal, comercial e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- t)** Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Fomento, após sua execução, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades às quais se destina;
- u)** Manter a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL informada sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Termo de Fomento e prestar informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o respectivo acompanhamento e fiscalização.
- v)** Permitir à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Termo de Fomento;
- w)** Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar o Ministério Público;
- x)** Garantir a manutenção da capacidade técnica e operacional necessária ao bom desempenho das atividades;
- y)** Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL obriga-se:

- a)** Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b)** Transferir à OSC os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Fomento, de acordo com a programação orçamentária e financeira estabelecida no Cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- c)** Acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Termo de Fomento, comunicando à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- d)** emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;



- e) Analisar as prestações de contas parciais e final relativas a este Termo de Fomento, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma proposta nos arts. 66 e 67 da Lei 13.019/2014;
- f) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- g) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- h) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

#### **CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

**I** - A execução do objeto da parceria será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria, devendo ser registradas no sistema de prestação de contas;

**II** - As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria constantes do sistema de prestação de contas, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria;

**III** - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL designará servidor público que atuará como gestor da parceria, responsável pelo monitoramento sistemático da parceria, podendo designar também fiscais que farão o acompanhamento da execução no sistema de prestação de contas e com visitas in loco;

**IV** - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL realizará visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para a verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, hipótese em que a OSC deverá ser previamente notificada, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita;

**V** - Sempre que houver visita técnica in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será registrado no sistema de prestação de contas e enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**VI** - A visita técnica in loco não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, pelos órgãos de controle interno e externo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**I** - A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, conforme estabelecido no art. 69 da Lei 13.019/2014;

**II** - As prestações de contas observarão as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei 13019/2014, além das cláusulas constantes deste Termo de Fomento e do Plano de Trabalho;

**III** - As prestações de contas apresentadas pela OSC deverão conter elementos que permitam a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas, sendo considerada a verdade real e os resultados alcançados. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;

**IV** - Para fins de prestação de contas a OSC deverá apresentar relatório (parcial ou final) de execução do objeto e relatório de execução financeira, que conterá no mínimo, as seguintes informações e documentos:

**a)** Relatório de Execução do Objeto:

- 1) demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- 2) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- 3) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;
- 4) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;
- 5) informações sobre os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- 6) informações sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros;
- 7) informações sobre a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto;
- 8) justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas, quando for o caso e as medidas para ajustamento.

**b)** Relatório de Execução Financeira:

- 1) balancete contendo a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

**2)** comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

**3)** extrato da conta bancária específica;

**4)** memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

**5)** relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

**6)** cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;

**7)** comprovante bancário dos pagamentos realizados.

**V** - A análise do relatório de execução financeira será feita pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e contemplará:

**a)** o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho;

**b)** a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria;

**VI** - A análise da prestação de contas final pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho e considerará:

**a)** os relatórios parciais e finais de execução do objeto;

**b)** os relatórios parciais e finais de execução financeira;

**c)** relatório de visita técnica *in loco*, quando houver;

**d)** relatório técnico de monitoramento e avaliação.

**VII** - Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria;

**VIII** - A OSC deverá observar o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de pagamento da última parcela da parceria para entregar o relatório de execução do objeto e de execução financeira para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

**IX** - O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e poderá concluir pela:

**a)** aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;

**b)** aprovação das contas com ressalvas, que ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, forem constatados impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou

**c)** rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses:

**1)** omissão no dever de prestar contas;

**2)** descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;

**3)** dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

**4)** desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

**X** - A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação;

**XI** - A OSC será notificada da decisão da autoridade competente e poderá:

**a)** apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhará o recurso ao Prefeito Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou

**b)** sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período;

**XII** - Exaurida a fase recursal, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL deverá:

**a)** no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, notificar a OSC as causas das ressalvas; e

**b)** no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a OSC para que, no prazo de 30 (trinta) dias devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada;

**XIII** - O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções.

**XIV** - No caso de rejeição da prestação de contas, o não ressarcimento ao erário ensejará:

**a)** A instauração da Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação vigente;

**XV** - O prazo de análise da prestação de contas final pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período, desde que não exceda o limite de 300 (trezentos) dias.

**XVI** - O transcurso do prazo definido na anterior, e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:

**a)** não impede que a OSC participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias;

e

**b)** não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO**

**I** - Este Termo de Fomento poderá ser modificado, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 13.019/2014;

**II** - Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

**I** - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, desde que comunicada esta intenção à outra parte no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

**II** - O Termo de Fomento será rescindido unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL nas seguintes hipóteses:

**a)** quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

**b)** Caso haja irregularidade ou inexecução parcial do objeto;

**III** - Constituem também motivo para a rescisão do presente Termo de Fomento, além dos casos acima indicados:

**a)** utilização em desacordo com o objeto deste Termo de Fomento e o respectivo plano de trabalho;

**b)** Falta de apresentação da prestação de contas nos prazos estabelecidos;

**c)** Fraude, dissimulação ou conluio comprovado na prestação de contas;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

**I** - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes.

**II** - Os recursos a serem restituídos na forma do *caput* incluem:

**a)** o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros depositados na conta bancária específica, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado;

**b)** os valores relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada;

**c)** o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos, na hipótese de dissolução da OSC ou quando a motivação da rejeição da prestação de contas estiver relacionada ao uso ou aquisição desses bens.

**III** - A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, conforme art. 52 da Lei nº 13.019/2014.

**IV** - Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros equivalentes à taxa Selic.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

**I** - Nos termos do art. 73 da Lei nº 13.019/2014, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

**a)** advertência;

**b)** suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

**c)** declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

**II** - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL determinará a instauração da Tomada de Contas Especial nas seguintes hipóteses:

**a)** caso conclua pela rescisão unilateral da parceria e a OSC não devolva os valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada no prazo determinado; e

**b)** no caso de rejeição da prestação de contas, caso a OSC não devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES**

**I** - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;

**II** - Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Fomento, e

que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos serão de propriedade da OSC, não sendo permitida sua utilização em qualquer outra ação que não esteja dentro do escopo do objeto pactuado;

**III** - Para os fins deste Termo de Fomento, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão daquele;

**IV** - Os bens remanescentes serão de propriedade da OSC e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

**V** - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra OSC que se proponha a fim igual ou semelhante ao da OSC, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

**VI** - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente Termo de Fomento, e os aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, ficam condicionados à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**

Integram este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Avaliação e Julgamento, propostos pela OSC, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os participantes acatam integralmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - GESTOR DA PARCERIA**

Nesse ato, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL estabelece como gestora da parceria a servidora Juliana Fernandes, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Laguna para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosamente todos os casos omissos a este Termo de Fomento.

E, para completa validade do que ficou acordado, firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas.

Laguna, 18 de maio de 2023.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE  
CIVIL - OSC**

SAMIR AHMAD  
Prefeito Municipal de Laguna

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DORCAS  
CNPJ n.º. 78.625.639/0001-50

#### **TESTEMUNHAS:**

GUSTAVO HENRIQUE  
CPF n.º. 030.139.219-60

LIZANDRA AMBROSINI  
CPF n.º. 021.947.569-57

**Protocolo 17- 9.998/2022**

**De:** Gustavo H. - SEFAZ-CC

**Para:** SEFAZ-CON - Contabilidade - A/C Alenair B.

**Data:** 24/05/2023 às 18:53:29

Documento devidamente assinado para empenho.

—

**Att.,**

**GUSTAVO HENRIQUE**

**Assessor Jurídico Especial**



**Protocolo 18- 9.998/2022**

**De:** Helen S. - SEFAZ-CON

**Para:** Representante: Associação Beneficiante Dorcas

**Data:** 30/05/2023 às 14:57:55

Anexar a este protocolo dados bancários de conta específica, em nome da Associação Dorcas, para recebimento do repasse.

—

**Helen Aparecida da Silva Soares**

Assistente de Contabilidade